

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

6050/2023

MODALIDADE

Pregão Eletrônico 49/2023

SRP

FINALIDADE

Aquisição de Ferragens

PROponentes

Wilmson de Souza Vieira Cto nº 97

Germano e Germano Ltda Cto nº 98

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 18/04 A 04/05 ÀS 8:15 HORAS

LOCAL

HOMOLOGADO 09/05

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 18 / abril DE 2023

UBIRATÃ

PREFEITURA



000001

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 142/2023

2. OBJETO

Aquisição de ferragens

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-29.252,10

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	3278	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		11.580,50
1004	11137	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		17.671,60

Ubiratã – Paraná, 10 de março de 2023.

Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data. Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 16 de 03 de 2023.

Cristiane Patrícia Zölln
Contador(a)
Insc. 073233/0

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ___/___/2023

Hora: ___:___

Divisão de Licitação

**ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 142/2023**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de ferragens.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de ferragens em geral se faz necessária para a manutenção de contêiner de lixo, lixeiras, portões, janelas, telhados e para serviços diversos executados pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$- 29.252,10 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	3278	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		11.580,50
1004	11137	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		17.671,60

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 5.1. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Ronaldo Felipe Maciel.

6.2. Fiscal do Contrato: José Antônio Torres dos Santos.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
40658	1	1	Cantoneira laminada 7/8x1/8. CATMAT nº326270.	30	BR	88,2100	2.646,3000
43483	1	2	CHAPA 200X120 #18. CATMAT nº 319580.	15	UN.	372,7400	5.591,1000
40661	1	3	Chapa preta 300x120 #18. CATMAT nº 442001.	10	UN.	536,1500	5.361,5000
40662	1	4	Dobradiça reforçada gonzo 1". CATMAT nº 601737.	20	UN.	25,0000	500,0000

40592	1	5	Eletrodo para solda eletrica 2,5mm – kilo. CATMAT nº 431110.	40	KG	40,4700	1.618,8000
7888	1	6	Eletrodo para solda eletrica 3,25 mm – kilo. CATMAT nº481825.	40	KG	40,4700	1.618,8000
43486	1	7	FERRO CHATO ½ X 3/16. CATMAT nº 358342.	40	PÇ	39,3700	1.574,8000
43487	1	8	TUBO METALON 40X40 #18. CATMAT nº 377600.	20	BR	151,8700	3.037,4000
40668	1	9	Tubo metalon 50x30 #18. CATMAT nº 408071.	20	BR	150,7500	3.015,0000
40667	1	10	Tubo metalon 30x20 18#. CATMAT nº 417041.	30	BR	93,0300	2.790,9000
40669	1	11	Tubo redondo 2' #18. CATMAT nº 600000.	10	UN.	149,7500	1.497,5000

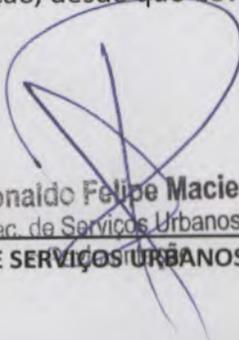
8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo de solicitação dos produtos será de imediato contado da assinatura do contrato.
- 8.2. O prazo para entrega do objeto será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de compras.
- 8.3. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.
- 8.4. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada.
- 8.5. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 8.6. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Serviços Urbanos – Av. João Medeiros s/n – Vila Recife, próximo ao Lar dos velhinhos.
- 8.7. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.
- 8.8. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, 10 de março de 2023.


Ronaldo Felipe Maciel
 Sec. de Serviços Urbanos



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO para os devidos fins, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 142/2023 que tem por objeto: Aquisição de ferragens, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente declaração.

Ubiratã/PR, 15 de março de 2023.



Ronaldo Felipe Maciel
Secretário dos Serviços Urbanos
e Pavimentação

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO: 142/2023

OBJETO: Aquisição de ferragens.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Serviços Urbanos e Pavimentação

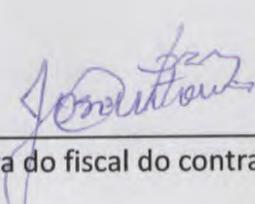
SERVIDOR: José Antônio Torres dos Santos

CARGO/ FUNÇÃO: Chefe de Serviços Urbanos

SETOR DE LOTAÇÃO: Serviços Urbanos e Pavimentação

FONE DE CONTATO: 44 3543 4358

Ubiratã, 15 de março de 2023.


Assinatura do fiscal do contrato

UBIRATÃ



PREFEITURA

000007

PESQUISA DE PREÇOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01:
RAZÃO SOCIAL: VILMAR DE SOUZA VIEIRA
CNPJ: 06.308.747/0001-98

FORNECEDOR 03:
RAZÃO SOCIAL: GERMANO E GERMANO LTDA
CNPJ: 02.531.498/0001-44

FORNECEDOR 02:
RAZÃO SOCIAL: D MATHIUSI & CIA LTDA
CNPJ: 82.312.018/0001-93

FORNECEDOR 04:
RAZÃO SOCIAL: METALURGICA FIDELI LTDA
CNPJ: 20.973.333/0001-04

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR 01		FORNECEDOR 02		FORNECEDOR 03		FORNECEDOR 04		CRITÉRIO	V. UNIT. FINAL	
			V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	Média	Média		Média	Média
1	1	CANTONEIRA LAMINADA 7/8X1/8	83,17	67,90	101,80	100,00					Média	88,21	
1	2	CHAPA 200X120 #18	298,29	383,70	409,00	400,00					Média	372,74	
1	3	CHAPA PRETA 300X120 #18	375,13	575,50	614,00	580,00					Média	536,15	
1	4	DOBRADIÇA REFORÇADA GONZO 1"	18,00	30,00	32,00	20,00					Média	25,00	
1	5	ELETRODO PARA SOLDA ELETRICA 2,5MM	40,00	26,90	55,00	40,00					Média	40,47	
1	6	ELETRODO PARA SOLDA ELETRICA 3 MM	40,00	26,90	55,00	40,00					Média	40,47	
1	7	FERRO CHATO ½ X 3/16	38,49	30,00	44,00	45,00					Média	39,37	
1	8	TUBO METALON 40X40 #18	142,50	120,00	165,00	180,00					Média	151,87	
1	9	TUBO METALON 50X30 #18	140,50	120,00	162,50	180,00					Média	150,75	
1	10	TUBO METALON 30X20 #18	89,15	73,90	99,10	110,00					Média	93,03	
1	11	TUBO REDONDO 2" #18	138,13	120,00	160,90	180,00					Média	149,75	

O custo foi apurado através da média da pesquisa de mercado com valores fornecidos por empresas do ramo.

Ubiratã, 08 de março de 2023.

Adriana C. Sluzovski
ADRIANA C. SLUZOVSKI
SERVIDOR RESPONSÁVEL

000008

000009

ORÇAMENTO

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	BR	CANTONEIRA LAMINADA 7/8X1/8	30	10,00	300,00
2	PÇ	CHAPA 200X120 3 18	15	400,00	6000,00
3	PÇ	CHAPA PRETA 300X120 3 #18	10	580,00	5800,00
4	PÇ	DOBRADIÇA REFORÇADA GONZO 1"	20	20,00	400,00
5	kg	ELETRODO PARA SOLDA ELETRICA 2,5MM	40	40,00	1.600,00
6	kg	ELETRODO PARA SOLDA ELETRICA 3 MM	40	40,00	1.600,00
7	PÇ	FERRO CHATO ½ X 3/16	40	45,00	1.800,00
8	BR	TUBO METALON 40X40 #18	20	180,00	3.600,00
9	BR	TUBO METALON 50X30 #18	20	180,00	3.600,00
10	BR	TUBO METALON 30X20 #18	30	110,00	3.300,00
11	BR	TUBO REDONDO 2" #18	10	180,00	1.800,00

05.735.925/0001-02

Metalúrgica Fidei Ltda.

Av. Ascânia Moraes de Carvalho, 195
Cep 85440-000 - Ubiratã - Pr.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.735.925/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/06/2003

NOME EMPRESARIAL
METALURGICA FIDELI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
METALURGICA FIDELI

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE PEREIRA DA SILVA

NÚMERO
195

COMPLEMENTO

CEP
85.440-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM PANORAMA

MUNICÍPIO
UBIRATA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ESCRITORIO LUXRH@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 3543-2589

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2023 às 16:19:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000011

ORÇAMENTO

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: GERMANO & GERMANO LTDA

CNPJ: 02.531.498/0001-44

ENDEREÇO: RUA CENTENÁRIO, 789

TELEFONE: (44)3522-2215 – 99864-0053

E-MAIL: asaje@hotmail.com

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	BR	CANTONEIRA LAMINADA 7/8X1/8	30	101,80	3.054,00
2	PÇ	CHAPA 200X120 #18	15	409,00	6.135,00
3	PÇ	CHAPA PRETA 300X120 #18	10	614,00	6.140,00
4	PÇ	DOBRADIÇA REFORÇADA GONZO 1"	20	32,00	620,00
5	kg	ELETRODO PARA SOLDA ELETRICA 2,5MM	40	55,00	2.200,00
6	kg	ELETRODO PARA SOLDA ELETRICA 3 MM	40	55,00	2.200,00
7	PÇ	FERRO CHATO ½ X 3/16	40	44,00	1.760,00
8	BR	TUBO METALON 40X40 #18	20	165,00	3.300,00
9	BR	TUBO METALON 50X30 #18	20	162,50	3.250,00
10	BR	TUBO METALON 30X20 #18	30	99,10	2.973,00
11	BR	TUBO REDONDO 2" #18	10	160,90	1.609,00

02.531.498/0001-44

GERMANO & GERMANO LTDA

Rua do Centenário 789 - Jd. Curitiba

CEP 87360-000 GOIOERÉ - PR

beia, amada e gentil

Av Nilza de Oliveira Pipino - 1952

CEP 35440-000 - Fone: (44) 3540-8000

www.ubirata.pr.gov.br

000012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.531.498/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GERMANO & GERMANO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASAJE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO CENTENARIO	NÚMERO 789	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 87.360-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CURITIBA	MUNICÍPIO GOIOERE	UF PR
-------------------	------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3522-2215
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2023 às 16:16:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS
DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: D Matiussi e Cia Ltda
CNPJ: 82312018000193
ENDEREÇO: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 438
TELEFONE: 4435431500
E-MAIL: cicalubirata@gmail.com

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	BR	CANTONEIRA LAMINADA 7/8X1/8	30	67,90	2037,00
2	PÇ	CHAPA 200X120 #18	15	383,70	5755,50
3	PÇ	CHAPA PRETA 300X120 #18	10	575,50	5755,00
4	PÇ	DOBRADIÇA REFORÇADAGONZO 1"	20	30,00	600,00
5	kg	ELETRODO PARA SOLDA ELETRICA 2,5MM	40	26,90	1076,00
6	kg	ELETRODO PARA SOLDA ELETRICA 3 MM	40	26,90	1076,00
7	PÇ	FERRO CHATO ½ X 3/16	40	30,00	1200,00
8	BR	TUBO METALON 40X40 #18	20	120,00	2400,00
9	BR	TUBO METALON 50X30 #18	20	120,00	2400,00
10	BR	TUBO METALON 30X20 #18	30	73,90	2217,00
11	BR	TUBO REDONDO 2" #18	10	120,00	1200,00

Adriana C. Sluzovski
Adriana Cândida Sluzovski
 CPF: 066.492.179-56

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
 CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
 www.ubirata.pr.gov.br

000014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.312.018/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/1990
NOME EMPRESARIAL D MATIUSSI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CICAL COM DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO	NÚMERO 438	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CICALUBIRATA@GMAIL.COM	
TELEFONE (44) 3543-1500/ (44) 9912-2022		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2023 às 16:15:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
1	BR	CANTONEIRA LAMINADA 7/8X1/8	30	83,17	2495,10
2	PÇ	CHAPA 200X120 3 18	15	298,29	4474,35
3	PÇ	CHAPA PRETA 300X120 3 #18	10	375,13	3751,30
4	PÇ	DOBRADIÇA REFORÇADA GONZO 1"	20	18,00	360,00
5	kg	ELETRODO PARA SOLDA ELETRICA 2,5MM	40	40,00	1600,00
6	kg	ELETRODO PARA SOLDA ELETRICA 3 MM	40	40,00	1600,00
7	PÇ	FERRO CHATO ½ X 3/16	40	38,49	1539,60
8	BR	TUBO METALON 40X40 #18	20	142,50	2850,00
9	BR	TUBO METALON 50X30 #18	20	140,50	2810,00
10	BR	TUBO METALON 30X20 #18	30	89,15	2674,50
11	BR	TUBO REDONDO 2" #18	10	138,13	1381,30

06.308.747/0001-98
**VILMAR DE
 SOUZA VIEIRA**
 Av. João Medeiros, 647 - P
 CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
 CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.308.747/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2004
NOME EMPRESARIAL VILMAR DE SOUZA VIEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA SANTA LUZIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV JOAO MEDEIROS	NÚMERO 647	COMPLEMENTO BRCAO;
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR		TELEFONE (44) 3543-2589
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOLUXRH@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2023 às 16:15:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

UBIRATÃ



PREFEITURA

000017

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA

**PORTARIA Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 10/01/2023 a 31/03/2023:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria da Administração
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria das Finanças e Planejamento
Silvana de Abreu Moura

Secretaria da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento
Thiago Munhos D'Alécio

Secretaria da Coordenação Geral do
Governo
Maria Inês Bento

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Marcos da Silva Retamero

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria do Esporte e Lazer
Rafael de Mello Bartz

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

bela, amada e gentil



VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1690, do dia 10 / 01 / 23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.741- ANO: XVIII

Página 1 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIAS.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	3
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 222, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de licença a servidora Jocilaine Norato Claro, ocupante do cargo de Chefe de Divisão da Receita Municipal, CC-08, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento, com efeitos retroativos a 29/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PORTARIA Nº 223, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando: O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais; A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual; A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.04.2023 a 29.12.2023:

Gabinete do Prefeito Geraldo José dos Santos	Secretaria da Coordenação Geral do Governo Maria Inês Bento
Secretaria da Administração Claudinei Edson Dalla Corte	Secretaria do Desenvolvimento Econômico Marcos da Silva Retamero
Secretaria da Assistência Social Claudineia de Souza Lazaretti	Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação Ronaldo Felipe Maciel
Secretaria das Finanças e Planejamento Paulo Pereira Moura	Secretaria de Viação e Serviços Rurais Luiz Antônio Marafon
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Thiago Munhoz D'alécio	Secretaria de Esportes e Lazer Rafael de Melo Bartz
Secretaria da Saúde Lilian Welz Trindade	Secretaria da Educação e Cultura Elcia Godinho de Moraes da Silva
Secretaria de Obras Guilherme Santa Rosa	

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.741- ANO: XVIII

Página 2 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.
- §2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:
- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;
- XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;
- XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;
- XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;
- XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e
- XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.
- Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.
- Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.
- Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.
- Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 224, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Designa servidor responsável pela liquidação de despesas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Pereira Moura ocupante do cargo de Secretário das Finanças e Planejamento, lotado na Secretaria das Finanças e Planejamento, como responsável pela liquidação das despesas face à estrutura administrativa do município referente a Secretaria do Esporte e Lazer, com efeitos retroativos a 27/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 225, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor como responsável pelos processos de execução das despesas orçamentárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Pereira Moura, ocupante do cargo de Secretário das Finanças e Planejamento, lotado na Secretaria das Finanças e Planejamento, como responsável pelos processos de execução das despesas orçamentárias da Secretaria das Finanças e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 226, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Nomeia servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Alessandra Felizardi Leite para o cargo de Coordenadora de Projetos Sociais, CC 07, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, em 03/04/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.740- ANO: XVIII

Página 6 de 11

www.ubirata.pr.gov.br

As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 2143/2014, sem prejuízo das demais leis afetas.

O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Ubiratã- PR para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ubiratã (PR), 31 de março de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Jocieli Aparecida de Oliveira Pardino

Presidente da Comissão Eleitoral

EXTRATOS

26

EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 026/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ E SR (A) FABIANA RIBEIRO DA COSTA
PARTÍCIPES: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e Fabiana Ribeiro da Costa, inscrito (a) no CPF nº 603.406.673-54,
OBJETO: Rescisão de termino de contrato de prestação de serviços Nº 026/2022 de Agente de Combate a Endemias, fim do contrato no dia 30/03/2023, nos termos da C.L.T.

37

EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 037/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ E SR (A) LEONILSON RIGOLIN JÚNIOR .
PARTÍCIPES: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e Leonilson Rigolin Junior, inscrito (a) no CPF nº 034.954.289-92.
OBJETO: Rescisão de termino de contrato de prestação de serviços Nº 37/2022 de Agente de Combate a Endemias, fim do contrato no dia 30/03/2023, nos termos da C.L.T.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 220, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Renan Felipe da Silva Lima, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Pregão, e Thaila Rodrigues Oliveira, ocupante do cargo Chefe Adjunta do Setor de Pregão, lotados na Secretaria da Administração, para exercerem a função de Agentes de Contratação nas licitações a serem promovidas pelo Poder Executivo do Município de Ubiratã, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores Altair da Silva Pereira, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, e Thiago Dadalto Gimenez, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal nº 40, de 9 de março de 2023.

Art. 4º Nas licitações instauradas com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os servidores designados no art. 1º atuarão como Pregoeiros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de março de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 221, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Retorna servidora as suas funções.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Retornar as suas funções a servidora Marolina Oliveira da Silva, ocupante do cargo de Margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, com efeitos a partir de 03/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000025

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - Requisição 142/2023

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 14/04/2023 08:37

Para: parecerlicitacao@gmail.com

Bom dia!

Solicitamos parecer jurídico referente à minuta de edital anexa, modalidade Pregão, na forma eletrônica, visando a aquisição de ferragens para a secretaria de Serviços Urbanos

--

Atenciosamente,

Thiago Gimenez
Divisão de Licitações
(44) 3543 8010
Município de Ubiratã

— Anexos: —

MINUTA EDITAL FERRAGENS.docx

122KB

Requisição 142.pdf

1,0MB

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 142/2023

OBJETO: Aquisição de ferragens

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a aquisição de ferragens.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumprе salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a aquisição de ferragens.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal nº 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o

cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

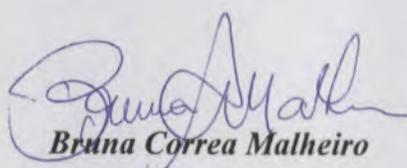
No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando aquisição de ferragens.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 14 de abril de 2023.



Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976

UBIRATÃ

PREFEITURA



000030

EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6050/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 04 DE MAIO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 04 DE MAIO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FERRAGENS**, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-29.252,10 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	3278	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		11.580,50
1004	11137	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		17.671,60

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a participação exclusiva de ME/EPP/COOP, considerando que os valores dos itens são inferiores a R\$ 80.00,00 e a existência de pelo menos três empresas enquadradas como ME/EPP sediadas regionalmente capazes de atender as exigências do instrumento convocatório.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpra os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 04 DE MAIO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 04 DE MAIO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.



11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,10 (Dez centavos).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.17.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.17.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.17.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

bela, amada e gentil



14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.5.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.5.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.5.4. A Licitante detentora do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.10. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
- C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

- A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.

- A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar.

- A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

bela, amada e gentil

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 18 de abril de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600
76020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.04.18
15:21:34 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6050/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FERRAGENS.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de ferragens em geral se faz necessária para a manutenção de contêiner de lixo, lixeiras, portões, janelas, telhados e para serviços diversos executados pela Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Cantoneira laminada 7/8x1/8. CATMAT nº 326270.	30	BR	88,21	2.646,30
1	2	CHAPA 200X120 #18. CATMAT nº 319580.	15	UN.	372,74	5.591,10
1	3	Chapa preta 300x120 #18. CATMAT nº 442001.	10	UN.	536,15	5.361,50
1	4	Dobradiça reforçada gonzo 1". CATMAT nº 601737.	20	UN.	25,00	500,00
1	5	Eletrodo para solda eletrica 2,5mm – kilo. CATMAT nº 431110.	40	KG	40,47	1.618,80
1	6	Eletrodo para solda eletrica 3,25 mm – kilo. CATMAT nº 481825.	40	KG	40,47	1.618,80
1	7	FERRO CHATO ½ X 3/16. CATMAT nº 358342.	40	PÇ	39,37	1.574,80
1	8	TUBO METALON 40X40 #18. CATMAT nº 377600.	20	BR	151,87	3.037,40
1	9	Tubo metalon 50x30 #18. CATMAT nº 408071.	20	BR	150,75	3.015,00
1	10	Tubo metalon 30x20 18#. CATMAT nº 417041.	30	BR	93,03	2.790,90
1	11	Tubo redondo 2' #18. CATMAT nº 600000.	10	UN.	149,75	1.497,50

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de imediato a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.1.2. O prazo para entrega será de 10 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Serviços Urbanos – Av. João Medeiros s/n – Vila Recife, próximo ao Lar dos velinhos.

6.4. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

6.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

bela, amada e gentil



9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	3278	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		11.580,50
1004	11137	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		17.671,60

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor José Antônio Torres dos Santos, e na sua ausência ficará a cargo da servidora Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

**ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6050/2023, Pregão Eletrônico n.º 49/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FERRAGENS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$- ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de imediato a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 10 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Serviços Urbanos – Av. João Medeiros s/n – Vila Recife, próximo ao Lar dos velinhos.

6.4. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

6.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	3278	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		11.580,50
1004	11137	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		17.671,60

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.



11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor José Antônio Torres dos Santos, e na sua ausência ficará a cargo da servidora Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;



13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:



13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

UBIRATÃ

PREFEITURA



000062

**AVISO DE LICITAÇÃO
E PUBLICAÇÕES**

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Cantoneira metálica

Descrição Detalhada: Cantoneira Metálica Material: Ferro , Comprimento: 6 M, Espessura: 1/8 POL, Tamanho: 7/8 POL, Características Adicionais: Laminada , Formato: "T"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 88,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubatã/PR (30)

2 - Chapa

Descrição Detalhada: Chapa Aplicação: Metalurgia , Comprimento: 2 M, Espessura: 1/8 POL, Largura: 1,00

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 372,74

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubatã/PR (15)

3 - Chapa

Descrição Detalhada: Chapa Material: Ferro , Comprimento: 3 M, Espessura: 0,91 MM, Tipo: Preta , Largura: 1,2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 536,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubatã/PR (10)

4 - Dobradiça

Descrição Detalhada: Dobradiça Material: Aço Carbono , Tipo: Gonzo , Tamanho: 38.1 Mm X 1.1/2 POL, Características Adicionais: Com Aba Nº 4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 25,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubatã/PR (20)

5 - Eletrodo solda

Descrição Detalhada: Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono , Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

000064

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 40,47

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (40)

6 - Eletrodo solda

Descrição Detalhada: Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Inoxidável , Diâmetro: 3,25 MM, Forma: Vareta , Normas Técnicas: Er 308I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Valor Unitário (R\$): 40,47

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (40)

7 - Ferro chato

Descrição Detalhada: Ferro Chato Material: Ferro , Comprimento: 6 M, Espessura: 3/16 POL, Largura: 1 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 39,37

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (40)

8 - Tubo metalon

Descrição Detalhada: Tubo Metalon Seção: 40 X 40 MM, Aplicação: Estrutura Metálica Uso Em Geral , Espessura Chapa: 2 MM, Formato: Quadrangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 151,87

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (20)

9 - Tubo metalon

Descrição Detalhada: Tubo Metalon Seção: 50 X 30 MM, Aplicação: Estrutura Metálica Uso Em Geral , Comprimento: 6 M, Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 150,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (20)

10 - Tubo metalon

Descrição Detalhada: Tubo Metalon Seção: 30 X 20 MM, Comprimento: 6 M, Espessura Chapa: 2 MM, Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

000065

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 93,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (30)

11 - Tubo ferro galvanizado

Descrição Detalhada: Tubo Ferro Galvanizado Material: Metalon , Formato Seção: Redondo , Espessura: 2,25 Mm MM, Bitola: 1/2 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 149,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (10)

000066

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

18/04/2023 15:41:23



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 19/04/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00049/2023	Registro de Preço (Eletrônico	Aberto
Nº da IRP				
00033/2023				
Lei				
Lei nº 10.520/2002				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
6050	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens	
12 mes(es)			11	
Objeto				
Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de ferragens				
Data da Divulgação				
19/04/2023				
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 19/04/2023 às 08:00	Em 04/05/2023 às 08:15			

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Pesquisar...



Processos Licitatórios

000067

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/>) / Processos Licitatórios

CLIQUE AQUI (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cdb60ac4773kcd&nc=46>) e veja a lista de todas as Licitações ou clique no botão abaixo para realizar uma busca.

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015
2014	2013	2012	2011	2010	0				

Contratações COVID-19

Relatório de Licitações de 2013 à 2015 (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cdb60ac477odcd&nc=46>)

Download do Kit Proposta (http://www.controlemunicipal.com.br/site/geral/licitacao/LC_KitProposta_517_01_34-000.zip)

Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cdb60ac4773kcd&nc=46&id_modalidade=10)	35
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cdb60ac4773kcd&nc=46&id_modalidade=3)	149
Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cdb60ac4773kcd&nc=46&id_modalidade=1)	2
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cdb60ac4773kcd&nc=46&id_modalidade=7)	785
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cdb60ac4773kcd&nc=46&id_modalidade=4)	508
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cdb60ac4773kcd&nc=46&id_modalidade=8)	53
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cdb60ac4773kcd&nc=46&id_modalidade=14)	1
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cdb60ac4773kcd&nc=46&id_modalidade=2)	444
Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cdb60ac4773kcd&nc=46&id_modalidade=17)	2
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cdb60ac4773kcd&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cdb60ac4773kcd&nc=46&id_modalidade=12)	6
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cdb60ac4773kcd&nc=46&id_modalidade=6)	156

Efetuar Cadastro (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cdb60ac477zldc>)

Efetuar Login (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0129e125c7ld01&nc=46>)

TODOS OS PROCESSOS

000068

PRÓXIMAS

REALIZADAS

Abertura: 19/04/2023 às 08:15

Disputa: 19/04/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

Publicação: 24/03/2023

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO DO SETOR DE ODONTOLOGIA

Abertura: 20/04/2023 às 08:15

Disputa: 20/04/2023 às 08:15

Secretaria: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6028/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023

Publicação: 04/04/2023

Objeto:

Aquisição de tintas destinadas a sinalização viária de ruas e avenidas do Município.

Abertura: 20/04/2023 às 08:15

Disputa: 20/04/2023 às 08:15

Secretaria: EDUCAÇÃO E CULTURA

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6031/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023

Publicação: 05/04/2023

Objeto:

Aquisição de cartilhas para o programa PROERD que serão fornecidas para os alunos do 5º Ano.

Abertura: 24/04/2023 às 08:30

Disputa: 24/04/2023 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6009/2023 - CONCORRÊNCIA 01/2023

Publicação: 22/03/2023

Objeto:

RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS CENTRAIS

Abertura: 25/04/2023 às 08:15

Disputa: 25/04/2023 às 08:15

Secretaria: ADMINISTRAÇÃO

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO NÂÂ° 44/2023

Publicação: 11/04/2023

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de registradores eletrônicos de ponto, para registro do ponto dos agentes públicos do Município de Ubatã, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

Abertura: 26/04/2023 às 08:15

Disputa: 26/04/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023

Publicação: 28/03/2023

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE REFLETORES DE LED 150 WATTS, PARA MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Abertura: 27/04/2023 às 08:15

Disputa: 27/04/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6040/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 45/2023

Publicação: 12/04/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE ALMOÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO ENTRE OS CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DO DISTRITO DE YOLANDA E DE UBIRATÃ

Abertura: 02/05/2023 às 08:15

Disputa: 02/05/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 47/2023

Publicação: 14/04/2023

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE QUATRO CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Abertura: 02/05/2023 às 08:30

Disputa: 02/05/2023 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6039/2023 - TOMADA DE PREÇO 08/2023

Publicação: 12/04/2023

Objeto:
REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA VILA RECIFE

000069

Abertura: 04/05/2023 às 08:15

Disputa: 04/05/2023 às 08:15

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 49/2023

Publicação: 18/04/2023

Objeto:
AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FERRAGENS

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$-29.252,10 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

Anexos.

EDITAL

Abertura: 08/05/2023 às 08:30

Disputa: 08/05/2023 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6024/2023 - CONCORRÊNCIA 02/2023

Publicação: 03/04/2023

Objeto:
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS, CONFORME CONVÊNIO 119/2023 - SECID[Ver Todas \(http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cdb60ac4773kcd&nc=46&situacao=F\)](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=cdb60ac4773kcd&nc=46&situacao=F)

Última atualização: 18/04/2023 15:46:03

✉ Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

✉ ubirata@ubirata.pr.gov.br

🔗 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Última Atualização: 18/04/2023 15:46:03



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000070

TERÇA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.749- ANO: XVIII

Página 2 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6049/2023

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço Global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO URBANO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Data da realização: 22 de maio de 2023, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 18 de abril de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FERRAGENS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 04 de maio de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 04 de maio de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 18 de abril de 2023.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6036/2023.

2. OBJETO: PROJETO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REFORMA DOS BANHEIROS NAS DEPENDENCIAS DA ESCOLA JESUS MENINO, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBIRATÃ – APAE.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos termos da Lei 13.019/14.

4. ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubiratã - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 77.845.287/0001-85, situada na Avenida João Medeiros, Área Industrial nº 01, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº85440-000, Telefone (44)3543-1569.

5. VALOR: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/04/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de abril de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6048/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra especializada em Bombas injetoras para manutenção corretiva no caminhão – Frota 93 da Secretaria de Serviços Urbanos.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: G C S TEIXEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.897.163/0001-68, com sede na AV. BRASIL Nº 401, CENTRO, – UBIRATÃ - PR, Estado de Paraná.

5. VALOR: R\$ 9.903,14 (Nove Mil Novecentos e Três Reais e Quatorze Centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/04/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de abril de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL, inscrita no CNPJ nº 76.535.368/0001-16.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6043/2023.

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE ANUIDADE, INSCRIÇÃO DE EQUIPE E REGISTROS DE ATLETAS PARA DISPUTAR COMPETIÇÃO FEDERATIVA.

VALOR: R\$-14.906,00 (quatorze mil, novecentos e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Concede título de cidadania honorária a

João Douglas Fabrício.

A Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Vereadora Luciane Munhos D'Alécio, e eu Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário ao Senhor João Douglas Fabrício.

Art. 2º Fica a mesa diretora da Câmara Municipal, autorizada a fixar a data a ser entregue o referido título, convocando a respectiva Sessão Solene.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

VILMAR DE SOUZA VIEIRA**CNPJ: 06.308.747/0001-98**

Avenida João Medeiros, N° 647, Área industrial, Ubiratã/PR, CEP 85440-000 Fone: (44) 3543-2589

**ANEXO II
PROPOSTA**

RAZÃO SOCIAL: VILMAR DE SOUZA VIEIRA

CNPJ: 06.308.747/0001-98

ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO MEDIEROS N° 647, CEP: 85440-000

TEL: (44) 3543-2589

E-MAIL: metalurgicasantaluzia16@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ - 15.083,00 (Quinze mil e oitenta e três reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor Vilmar de Souza Vieira, CPF nº 546.627.459-34, RG nº 4075043-6, Avenida João Medeiros, N°647, área industrial.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor Vilmar de Souza Vieira, CPF nº 546.627.459-34, RG nº 4075043-6, Avenida João Medeiros, N°647, área industrial, (44)3543-8589, e-mail metalurgicasantaluzia16@hotmail.com.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo SICOOB, Agência 4340 Conta 113 325-0.

5. Relação de itens cotados:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Cantoneira laminada 7/8x1/8. CATMAT nº 326270.	30	BR	60,00	1.800,00
1	2	CHAPA 200X120 #18. CATMAT nº 319580.	15	UN.	269,00	4.035,00
1	3	Chapa preta 300x120 #18. CATMAT nº 442001.	10	UN.	396,00	3.960,00
1	4	Dobradiça reforçada gonzo 1". CATMAT nº 601737.	20	UN.	15,00	300,00
1	8	TUBO METALON 40X40 #18. CATMAT nº 377600.	20	BR	98,40	1.968,00
1	9	Tubo metalon 50x30 #18. CATMAT nº 408071.	20	BR	100,00	2.000,00
1	11	Tubo redondo 2' #18. CATMAT nº 600000.	10	UN.	102,00	1.020,00

VILMAR DE SOUZA VIEIRA

000072

CNPJ: 06.308.747/0001-98

Avenida João Medeiros, N° 647, Área industrial, Ubiratã/PR, CEP 85440-000 Fone: (44) 3543-2589

Ubiratã, 04 de maio de 2023.

VILMAR DE SOUZA
VIEIRA:06308747000198

Assinado de forma digital por
VILMAR DE SOUZA
VIEIRA:06308747000198
Dados: 2023.05.04 15:51:04 -03'00'

VILMAR DE SOUZA VIEIRA

CPF nº 546.627.459-34

RG nº 4075043-6



000073

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2023 16:16:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VILMAR DE SOUZA VIEIRA**
CNPJ: **06.308.747/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000074



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06308747000198

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000075

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.308.747/0001-98 DUNS®: 944339058
Razão Social: VILMAR DE SOUZA VIEIRA
Nome Fantasia: METALURGICA SANTA LUZIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/06/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN Validade: 29/10/2023
FGTS Validade: 22/05/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/10/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 07/07/2022 (*)



000076

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.308.747/0001-98 DUNS®: 944339058
Razão Social: VILMAR DE SOUZA VIEIRA
Nome Fantasia: METALURGICA SANTA LUZIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não
Capital Social: R\$ 15.000,00 Data de Abertura da Empresa: 14/06/2004
CNAE Primário: 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
CNAE Secundário 1: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 2: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 3: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 4: 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E

Dados para Contato

CEP: 85.440-000
Endereço: AVENIDA JOAO MEDEIROS, 647 - BRCAO; - AREA INDUSTRIAL
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35432589
E-mail: ESCRITORIOLUXRH@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 546.627.459-34
Nome: VILMAR DE SOUZA VIEIRA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 546.627.459-34
Nome: VILMAR DE SOUZA VIEIRA
E-mail: chica.vilmar@gmail.com

Linhas Fornecimento

Emitido em: 04/05/2023 16:06
CPF: 065.130.309-51 Nome: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Relatório de Credenciamento

000077

Materiais

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5660 - CERCAS, GRADES E PORTÕES

9510 - BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO

9515 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO

9520 - PERFIS ESTRUTURAIS DE FERRO E AÇO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VILMAR DE SOUZA VIEIRA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
UBIRATÃ	PR	BRASILEIRA	Casado
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOÃO VEIRA DA SILVA		IVONILDE DE SOUZA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
04/09/1966	4.075.043-6	SSP	PR
CPF (número) 546627459-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA DAS ORQUIDEAS			47
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CONJUNTO NOVO UBIRATÃ	85440-000	
MUNICÍPIO			UF
UBIRATÃ			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VILMAR DE SOUZA VIEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA MANOEL RETAMIRO			S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOTE B-1-F-17	CENTRO	85440-000	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
UBIRATÃ	PR	lux@ubinet.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	(DEIS MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA USO EDIFICAÇÃO		
2812-6/00			
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
08/06/2004			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)			
<i>Vilmar de Souza Vieira</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
07/06/2004	<i>Vilmar de Souza Vieira</i>		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
 Vilmar de Souza Vieira Nº 11.995.829 SSP - SP 14.06.04		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÉ CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2004 SOB NÚMERO: 41105689592 Protocolo: 04/202235-5 VILMAR DE SOUZA VIEIRA	

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia conferi com a original apresentado

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Ubiratã 111



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio Exterior
Departamento Nacional de Registro de Comércio

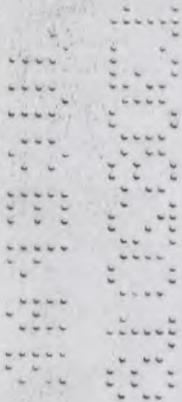
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105689592		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VILMAR DE SOUZA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) JOÃO VIEIRA DA SILVA		(mãe) IVONILDE DE SOUZA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1966	IDENTIDADE (número) 4.075.043-6	Origem anterior SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 546.627.459-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIA DAS GRAÇAS MOLINA			NÚMERO 213
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VILMAR DE SOUZA VIEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 969
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 2512800 Atividade secundária 2511000 4755502 4781400 4789001 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO -FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS PARA USO NA EDIFICAÇÃO -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS -COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS -COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOSXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/06/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06308747000198	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) <i>Vilmar de Souza Vieira ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vilmar de Souza Vieira</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE ADEMIR SUZ MEDINA RG 4928386-5 <i>[Assinatura]</i> 24 MAIO 2013	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE UBIRATÃ CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2013 SOB NÚMERO: 20132805553 Protocolo: 13/280555-3, DE 24/05/2013 Desa:41 : 0568959 2 VILMAR DE SOUZA VIEIRA	<i>[Assinatura]</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL 07819
--	--	---



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta Junta Comercial sob nº 2043280553 em 24/05/2013 e que, existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s), conforme respectivo histórico. Curitiba, 13/08/2018.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria de Comércio Exterior
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105689592		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VILMAR DE SOUZA VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.	
FILHO DE (pai) JOÃO VIEIRA DA SILVA		(mãe) IVONILDE DE SOUZA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1966		IDENTIDADE (número) 40750436	
		Orgão emissor SSP	
		UF PR	
		CPF (número) 54662745934	
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA MARIA DAS GRAÇAS MOLINA			NÚMERO 213
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã	
MUNICÍPIO Ubitatã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
		CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL VILMAR DE SOUZA VIEIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA JOÃO MEDEIROS			NÚMERO 647
COMPLEMENTO BRCAO		BAIRRO/DISTRITO ÁREA INDUSTRIAL	CEP 85440-000
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã	
MUNICÍPIO Ubitatã		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIO LUXRH@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 2511000, 4755502, 4781400, 4789001		Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA USO NA EDIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/06/2004		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06308747000198	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
		UF	
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Vilmar de Souza Vieira ME			
DATA ASSINATURA 22/05/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		_____	
_____		PR1150000077110	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2015 15:28 SOB Nº 20152372318.
PROTOCOLO: 152372318 DE 26/05/2015. NIRE: 41105689592.
VILMAR DE SOUZA VIEIRA ME



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/05/2015

A validade deste documento, a impressão, a cópia e a comprovação de sua autenticidade são de responsabilidade do usuário. Para mais informações, consulte o site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152372318

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta Junta Comercial sob nº 20152372318 em 26/05/2015 e que, existe(m) ato(s) post(oris) registrado(s), conforme respectivo histórico.

Curitiba, 13/08/2018

Paulo



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105689592		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VILMAR DE SOUZA VIEIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JOÃO VIEIRA DA SILVA		(mãe) IVONILDE DE SOUZA VIEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1966	IDENTIDADE (numero) 40750436	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (numero) 54662745934
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIA DAS GRAÇAS MOLINA				NÚMERO 213
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã	
MUNICÍPIO Ubitatã				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL VILMAR DE SOUZA VIEIRA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOÃO MEDEIROS				NÚMERO 647
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO ÁREA INDUSTRIAL	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã	
MUNICÍPIO Ubitatã		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIO.LUXRH@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 2511000, 4755502, 4781400, 4789001, 4292801	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA USO NA EDIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE INSTALAÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS, ESQUADRIAS, GRADES E PORTÕES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/06/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06308747000198	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFINIDAMENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DATA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente governante) X Vilmar de Souza Vieira - ME DATA ASSINATURA 25/01/2016				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1160000029576		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 09:07 SOB N° 20160633044.
PROTOCOLO: 160633044 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160633044. NIRE: 41105689592.
VILMAR DE SOUZA VIEIRA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105689592		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VILMAR DE SOUZA VIEIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JOÃO VIEIRA DA SILVA		(mãe) IVONILDE DE SOUZA VIEIRA		
NASCIMENTO (data de nascimento) 04/09/1966	IDENTIDADE (número) 40750436	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 546.627.459-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADUARO - rua, av., etc) RUA MARIA DAS GRAÇAS MOLINA				NÚMERO 213
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã	
MUNICÍPIO Ubitatã				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL VILMAR DE SOUZA VIEIRA - ME				
LOGRADUARO (rua, av., etc) AVENIDA JOÃO MEDEIROS				NÚMERO 647
COMPLEMENTO BRCAO	BAIRRO/DISTRITO ÁREA INDUSTRIAL	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã	
MUNICÍPIO Ubitatã		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorio@luxrh@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2512800 Atividade Secundária 4292801, 4755502, 4781400, 4789001	Descrição da Objeto FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS, GRADES E PORTÕES, DE FERRO, AÇO E ALUMÍNIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ADULTO E INFANTIL E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, AVIAMENTOS E ARTIGOS PARA COSTURA; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS E OBJETOS DE ADORNO PESSOAL; SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CONSERTOS DE PORTÕES, GRADES E SERVIÇOS DE SOLDAS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/06/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.308.747/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 03/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vilmar Souza Vieira</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR117000606492		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 09:14 SOB N° 20170025977.
PROTOCOLO: 170025977 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700068470. NIRE: 41105689592.
VILMAR DE SOUZA VIEIRA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000085

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO
 O TERRITORIO NACIONAL
 1728714947

NOME
VILMAR DE SOUZA VIEIRA



DOC. IDENTIFICACAO / ORIG. EMISSOR / UF
 4075043-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 546.627.459-34 04/09/1966

FILIAÇÃO
 JOAO VIERA DA SILVA
 IVONILDE DE SOUZA
 VIEIRA

PERMISSAO ACC CAT. HAB
 [] [] C

Nº REGISTRO
 04001031922

VALIDADEZ
 25/09/2023

1ª HABILITACAO
 13/10/1987

OBSERVAÇÕES
 A

Vilmar de Souza
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 UBIRATA, PR

DATA EMISSAO
 26/09/2018

[Signature]
 ASSINATURA DO EMISSOR

76512444133
 PR914959047

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1728714947

PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.308.747/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VILMAR DE SOUZA VIEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA SANTA LUZIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV JOAO MEDEIROS	NÚMERO 647	COMPLEMENTO BRCAO;
---------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOLUXRH@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3543-2589
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2023 às 11:30:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.308.747/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VILMAR DE SOUZA VIEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA SANTA LUZIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV JOAO MEDEIROS	NÚMERO 647	COMPLEMENTO BRCAO;
---------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOLUXRH@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3543-2589
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2022 às 21:36:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000088

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 06.308.747/0001-98 DUNS®: 944339058
Razão Social: VILMAR DE SOUZA VIEIRA
Nome Fantasia: METALURGICA SANTA LUZIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/06/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/10/2023
Código de Controle: ACEE4C6226A31A0A

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/05/2023
Código de Controle: 2023042301113682554023

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/06/2023
Código de Controle: 432528862022



000089

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.308.747/0001-98 DUNS®: 944339058
Razão Social: VILMAR DE SOUZA VIEIRA
Nome Fantasia: METALURGICA SANTA LUZIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/10/2022
Código de Controle: 026951723-80

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/07/2022
Código de Controle: 3656/2022

VILMAR DE SOUZA VIEIRA

CNPJ: 06.308.747/0001-98

Avenida João Medeiros, N° 647, Area industrial, Ubitatã/PR, CEP 85440-000 Fone: (44) 3543-2589

000090

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2023

RAZÃO SOCIAL: VILMAR DE SOUZA VIEIRA

CNPJ: 06.308.747/0001-98

ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO MEDIEROS N° 647, CEP: 85440-000

TEL: (44) 3543-2589

E-MAIL: metalurgicasantaluzia16@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VILMAR DE SOUZA
VIEIRA:063087470
00198

Assinado de forma digital
por VILMAR DE SOUZA
VIEIRA:06308747000198
Dados: 2023.05.03
11:22:37 -03'00'

Ubitatã, 04 de Maio de 2023.

VILMAR DE SOUZA VIEIRA

CPF nº 546.627.459-34

RG nº 4075043-6

Divisão de Licitação

De: "Francisca Vilmar" <chica.vilmar@gmail.com>
Data: sexta-feira, 5 de maio de 2023 12:15
Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: CERTIDÃO ESTADUAL.pdf
Assunto: certidão estadual metalúrgica Santa Luzia
segue anexo a CN Estadual em nome de VILMAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000092

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030390519-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.308.747/0001-98**
Nome: **VILMAR DE SOUZA VIEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

**ANEXO II
CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

NOME: Germano & Germano Ltda
Nº DO CNPJ.: 02.531.498/0001-44
Endereço: Rua Centenário, 789 – Jardim Curitiba – Goioerê – Pr.
Nº do Telefone: 44 -3522-2215
Endereço de e-mail.: asaje@hotmail.com

**Referente ao Pregão Eletrônico nº49/2023
 Processo Licitatório nº 6050/2023**

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$ 5.376,00 (Cinco mil, trezentos e setenta e seis reais)**

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal:

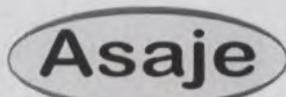
Senhor: Alaor Felisberto Germano Junior	CPF.: 026.375.999-79
Rua Centenário, 789	RG: N°6.512.917-5
Bairro: Jardim Curitiba	Cidade: Goioerê - Pr
Email: asaje@hotmail.com	CEP.: 87360-000

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o:

Senhor: Alaor Felisberto Germano Junior	CPF.: 026.375.999-79
Endereço: Rua Centenário, 789	RG: N°6.512.917-5
Bairro: Jardim Curitiba	Cidade de Goioerê -Pr
Telefone 44-3522-2215	E-mail: asaje@hotmail.com.

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo:

Germano & Germano Ltda	Agência: 0847-8	Conta corrente: 38812-2
-----------------------------------	------------------------	--------------------------------



MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

5. Relação de itens cotados:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und	Marca	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	5	Eletrodo p/solda 2,50mm	40	KG	GERDAU	29,50	1.180,00
	6	Eletrodo p/solda 3,25mm	40	kg	GERDAU	25,00	1.000,00
1	7	Ferro chato 3/16x1/2 Barra com 6 mts	40	BR	INDEPENDENCIA	28,90	1.156,00
1	10	Tubo metalon 30x20 ch 18 1,20mm barra c/6mts	30	Br	INDEPENDENCIA	68,00	2.040,00
VALOR TOTAL							5.376,00

Ubiratã, 04 de maio de 2023

ALAOR FELISBERTO
GERMANO
JUNIOR:02637599979

Assinado de forma digital por
ALAOR FELISBERTO GERMANO
JUNIOR:02637599979
Dados: 2023.05.04 15:12:14
-03'00'

Alaor Felisberto Germano Junior
CPF.: 026.375.999-79
RG: N° 6.512.917-5

RUA DO CENTENÁRIO 789, JARDIM CURITIBA GOIOERÉ PARANÁ.
CEP: 87360-000 asaje@hotmail.com
TELEFONE: 44 3522-2215 / 44-99919-0586

800795



MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2023 16:14:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GERMANO & GERMANO LTDA**
CNPJ: **02.531.498/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02531498000144

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.531.498/0001-44 DUNS@: 905507430
 Razão Social: GERMANO & GERMANO LTDA
 Nome Fantasia: ASAJE
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/08/2023
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 16/10/2023
 FGTS Validade: 28/05/2023
 Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/06/2023
 Receita Municipal Validade: 18/05/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



000799

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.531.498/0001-44 DUNS®: 905507430
Razão Social: GERMANO & GERMANO LTDA
Nome Fantasia: ASAJE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/08/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 14/05/1998
CNAE Primário: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
CNAE Secundário 1: 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE
CNAE Secundário 2: 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA
CNAE Secundário 3: 2330-3/03 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA
CNAE Secundário 4: 2330-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO
CNAE Secundário 5: 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA
CNAE Secundário 6: 2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE
CNAE Secundário 7: 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO
CNAE Secundário 8: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 9: 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 10: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

Dados para Contato

CEP: 87.360-000
Endereço: RUA DO CENTENARIO, 789 - JARDIM CURITIBA
Município / UF: GOIOERE / Paraná
Telefone: (44) 35222215
E-mail: asaje@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 026.375.999-79
Nome: ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR

Relatório de Credenciamento

000100

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 026.375.999-79
Nome: ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR
E-mail: asaje@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

000101

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 744.804.999-20 Participação Societária: 50,00%
Nome: ANGELA APARECIDA CAVALETTI GERMANO
Número do Documento: 1586185 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 11/03/1976 Data de Nascimento: 31/05/1958
Filiação Materna: MANOELA AUGUSTA DE MELLO CAVALETTI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 210.266.109-15
Nome: ALAOR FELISBERTO GERMANO
Carteira de Identidade: 904234 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 27/11/1971

CEP: 87.360-000
Endereço: AVENIDA DANIEL PORTELA, 211 - CENTRO
Município / UF: GOIOERE / Paraná
Telefone: (44) 35222215
E-mail: asaje@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 026.375.999-79 Participação Societária: 50,00%
Nome: ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR
Número do Documento: 65129175 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 17/06/1992 Data de Nascimento: 19/03/1979
Filiação Materna: ANGELA APARECIDA CAVALETTI GERMANO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 032.690.449-25
Nome: RENATA DE ALMEIDA MELLERO GERMANO
Carteira de Identidade: 63017272 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 02/09/1991

CEP: 87.360-000
Endereço: RUA AMAZONAS, 814 - JD LINDOIA
Município / UF: GOIOERE / Paraná
Telefone: (44) 35222215
E-mail: asaje@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA

3432 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A RESISTÊNCIA ELÉTRICA

3455 - FERRAMENTAS DE CORTAR PARA MÁQUINAS FERRAMENTA

Relatório de Credenciamento

000102

Materiais

3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS

3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM

4630 - EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ESGOTOS

4710 - CANOS E TUBOS

4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS

5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS

5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS

5220 - CALIBRES DE INSPEÇÃO E FERRAMENTAS DE PRECISÃO

5340 - FERRAGENS DIVERSAS

5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5930 - CHAVES ELÉTRICAS

5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO

6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS

7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA

9630 - ADITIVOS METÁLICOS E LIGAS BÁSICAS

Serviços

566 - Estudos e Projetos de Instalação de Linhas de distribuição Energia Elétrica

1074 - Controle Tecnológico de Materiais de Construção

4120 - Energia Elétrica - Fornecimento Mercado Regulado

5622 - Obras Civas Públicas (Construção)

15644 - Gerenciamento de Construção e Montagem Central Termonuclear/ Termoelétrica / Solar Fotovoltaica

17060 - Madeireira / Serraria / Comércio de Madeira

19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado

GERMANO & GERMANO LTDA.
CONTRATO SOCIAL
C.G.C.M.F.



TERCEIRA: GERENTES: ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR. **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Individualmente. **PRO-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. **PROIBIÇÕES:** aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.

QUARTA: BALANÇO GERAL: anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta dos votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram todos os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do Art.2º, inciso II, da Lei n-8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no inciso II, o Art.2º da Lei n-9.317, de 01/12/96, não se enquadrando em nenhuma das exclusões previstas no art-9º da mencionada Lei n-9.317

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

ARTÓRIO MORI
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
Bel. Mario Mori Junior
TABELIÃO DESIGNADO
secretários:
Luiz Karande
Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto
Ilda Mitiko Hada
V. DANIEL FORTIOLA, 555 - FONE/FAX: (44) 3522-1036
47316-000 GOIOERÊ PARANÁ

AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA, A QUAL
APRESENTADO NESTAS FOLHAS
DO QUE DOU FÉ.
10 OUT 2012
TABELIÃO
GOIOERÊ PARANÁ

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha de documento entregue à parte. Dou fé.

CADASTRADO

BEL. CARMEN SYLVIA MORI OKAMOTO
Tabeliã Substituta

ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR, brasileiro, solteiro, emancipado, do comércio, residente e domiciliado em Goioerê-PR, à Av. Daniel Portela, 211, Centro, portador da cédula de identidade RG-6 512 917-5-PR e do CPF-026 375 999-79 e **ANGELA APARECIDA CAVALETTI GERMANO**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Goioerê-PR, à Av. Daniel Portela, 211, Centro, portadora da cédula de identidade RG-1.586.185-PR e do CPF-744 804 999-20, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: GERMANO & GERMANO LTDA. SEDE E FORO: Rua do Centenário, 789, Jardim Curitiba, Goioerê, Estado do Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INICIO DAS ATIVIDADES: 01 de Junho de 1.998. ATIVIDADE ECONÔMICA: Fabricação de artigos de serralheria, artefatos de cimento, marcenaria, vidraçaria, marmoraria, materias para construções, construção civil, serviços de construções, metalúrgica e vidraçaria

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$-10.000,00(Dez mil reais), dividido em 10.000(dez mil) quotas de R\$-1,00(hum real) cada uma, assim distribuído:

- a)- **ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR**, R\$-9.500,00(Nove mil e quinhentos reais);
 b)- **ANGELA APARECIDA CAVALETTI GERMANO**, R\$- 500,00(quinientos reais).

INTEGRALIZAÇÃO: em moeda corrente do País, neste ato. A Responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CARTÓRIO MORI
 SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
 Adv. Mario Mari Junior
 TABELIÃO DESIGNADO
 Adv. Carmen Sylvia Mori Okamoto
 Adv. Nitiko Hada
 Av. Daniel Portela, 555 - FONE/FAX: (41) 3592-1061
 GOIOERÊ - PR

AUTENTICO A PRESENTE
 CÓPIA REPROGRÁFICA, A MM
 APRESENTADO NESTAS NOTAS
 DO QUE DOU FÉ.
 10 OUT 2012
 TABELIÃO
 GOIOERÊ - PARANÁ

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha de documento entregue à parte. Dou fé.

BEL. CARMEN SYLVIA MORI OKAMOTO
 Tabela Substituta

Goioerê Pr., 06 de Maio de 1.998

Alaor F. Junior
Alaor Felisberto Germano Junior

Angela
Angela Aparecida Caveletti Germano

Testemunhas:

Nelson Frigério Garcia
Nelson Frigério Garcia
RG: 2.058.829-PR

Cleize de Oliveira
Cleize de Oliveira
RG: 5.259.193-7-PR

41 2 0355317 2

CARTÓRIO MORI
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
ESCRIVENTES:
Lúiz Karnide
Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto
Hida Mitiko Hada
AV DANIEL POMPELA, 585 - FONE/FAX: (44) 3522-1030
GOIOERÊ - PARANÁ

Junta Comercial do Paraná
GOIOERÊ
Arquivado nº 4120355317-2
por decisão singular em regime sumário em:
14 MAI 1998.
Valido L.P. Venturoso RG 11.985.919 SSP-SP.
P/ Secretário Geral

98/169109-9 14Mai1998 15:10
GOIOERÊ

Atos: 102 203
GERMANO & GERMANO LTDA
Previsto Recolhido
UNTA (GR) 30,50 30,50
NRC (DARF) 0,00 5,08

CARTÓRIO
SELO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
GOIOERÊ - PR
TABELIONATO DE NOTAS
EKA10314

CARTÓRIO MORI
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
ESCRIVENTES:
Lúiz Karnide
Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto
Hida Mitiko Hada
AV DANIEL POMPELA, 585 - FONE/FAX: (44) 3522-1030
GOIOERÊ - PARANÁ

REGISTRADO

AUTENTICO A PRESENTE
FOTOFOTOGRAFICA, A FIM
DE SER PRESENTADO NESTAS NOTAS
E DOU FE

10 OUT 2012
Carmen Mori
TABELIÃO
GOIOERÊ - PARANÁ

BEL. CARMEN SYLVIA MORI OKAMOTO
Tabeliã Substituta

GERMANO & GERMANO LTDA-EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.531.498/0001-44
NIRE 41203553172

ALAIR FELISBERTO GERMANO JUNIOR, brasileiro, natural de Goioerê, Estado do Paraná, nascido em 19/03/1979, solteiro, do comércio, residente e domiciliado em Goioerê-PR, à Av. Daniel Portela, 211, Centro, CEP-87.360-000, portador da cédula de identidade RG-6.512.917-5-PR e do CPF-026.375.999-79, **ANGELA APARECIDA CAVALETTI GERMANO**, brasileira, natural de Lobato, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada em Goioerê-PR, à Av. Daniel Portela, 211, Centro, CEP-87.360-000, portadora da cédula de identidade RG-1.586.185-PR e do CPF-744.804.999-20, sócios componentes da sociedade empresária limitada, por prazo indeterminado, com o capital social totalmente integralizado no valor de R\$-10.000,00(dez mil reais), explorando o ramo de Fabricação de Artigos de Serralheria, Arrefatos de Cimento, Marcenaria, Vidraçaria, Marmoraria, Materiais para Construções, Construção Civil, Serviços de Construção, Metalúrgica e Vidraçaria, que gira sob o nome empresarial de "GERMANO & GERMANO LTDA-EPP", com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, à Rua do Centenário, 789, Jardim Curitiba, CEP-87.360-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o nº. 41203553172, em 14 de Maio de 1.998, e primeira alteração sob o nº. 20040111326 em 06 de Janeiro de 2004, resolvem por este instrumento particular alterar seu contrato primitivo e alteração anterior, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa a ser o de:

Como atividade principal:

Comércio Varejista de Materiais de Construção CNAE-4744-0-99.

Como Atividade Secundária:

- a)- Fabricação de artigos de serralheria CNAE-2542-0-00
- b)- Fabricação de Estruturas Pré-moldadas de Concreto Armado CNAE-2330-3-01
- c)- Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção CNAE-2330-3-02
- d)- Fabricação de Artefatos de Fibrocimento para uso na Construção CNAE-2330-3-03
- e)- Fabricação de Casas Pré-moldadas de Concreto CNAE-2330-3-04
- f)- Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção CNAE-2330-3-05
- g)- Fabricação de Produtos de Marmoraria CNAE-2391-5-03
- h)- Comércio Varejista de Madeira e Artefatos CNAE-4744-0-02
- i)- Comércio Varejista de Vidros CNAE-4743-1-00
- j)- Transportes Rodoviário de Cargas CNAE-4930-2-02.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 09:38 SOB Nº 20162998007.
 PROTOCOLO: 162998007 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600511994. NIRE: 41203553172.
 GERMANO & GERMANO LTDA - - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

GERMANO & GERMANO LTDA-EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 02.531.408/0001-44
NIRE 41203553172

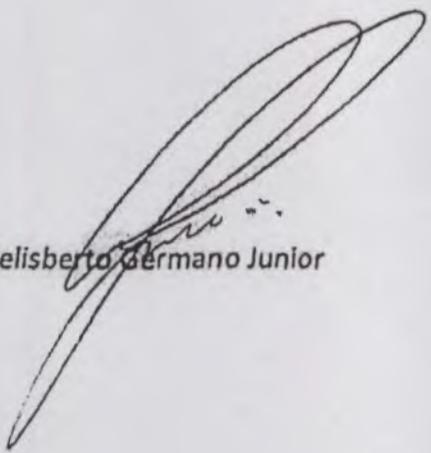
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006. As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006. As Reuniões dos sócios quando necessárias serão convocadas pelos sócios e obedecerá a quorum estabelecido no código civil brasileiro da Lei 10.406/2002. A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário com exceção da alteração contratual, com base no artigo 71 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

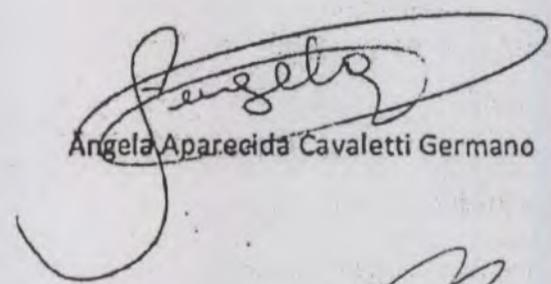
CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR**, denominado solteiro a partir de agora fica denominado casado sob o regime de comunhão parcial de bens, e sua profissão que era do comércio passa a ser o de arquiteto.

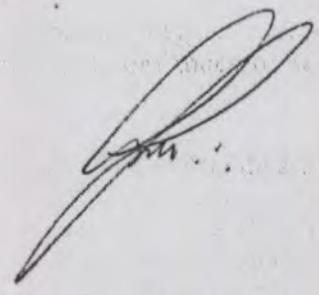
CLÁUSULA QUARTA: Permanece inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Goioerê Pr., 09 de Maio de 2.016


Alaor Felisberto Germano Junior


Angela Aparecida Cavaletti Germano





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2016 09:38 SOB Nº 20162998007.
PROTOCOLO: 162998007 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600511994. NIRE: 41203553172.
GERMANO & GERMANO LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.512.917-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/1992

ALADR FELISBERTO GERMANO JUNIOR

ALADR FELISBERTO GERMANO

ANGELA APARECIDA CAVALETTI GERMANO

DATA DE NASCIMENTO 19/03/1979

COMARCA=GOIOERÉ/PR; DA SEDE

C.NASC 8552, LIVRO-A-31, FOLHA=288W

ASSINATURA DO DIR. DE REG. CIVIL, PRODIGIAL, PARANÁ

LE Nº 7.476 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Aladr Felisberto Germano Junior

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 REGISTRO GERAL 1.586.185

NOME ANGELA APARECIDA CAVALETTI

PAZUAÇÃO José Cavaletti
 Manoella Augusta de Mello Cavaletti
 Lobato - PR

DATA DO NASCIMENTO 31/Mai/1958

ANOTADA EM 11/Mar/1976

Delegado de Polícia - Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR *Angela Aparecida Cavaletti*

POLEGAR DIREITO

CEPIL A DE IDENTIDADE



000110

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.531.498/0001-44 DUNS®: 905507430
Razão Social: GERMANO & GERMANO LTDA
Nome Fantasia: ASAJE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/08/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/10/2023
Código de Controle: 9C9D144FB813D540

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/05/2023
Código de Controle: 2023042900490736642617

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/10/2023
Código de Controle: 186561912023



000111

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.531.498/0001-44 DUNS®: 905507430
Razão Social: GERMANO & GERMANO LTDA
Nome Fantasia: ASAJE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

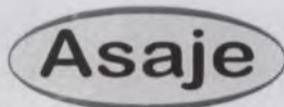
Inscrição Estadual: 901.581.94-02
Inscrição Municipal: 31776

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/06/2023
Código de Controle: 02968932-32

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/05/2023
Código de Controle: 155



MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

000112

**ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

RAZÃO SOCIAL: Germano & Germano Ltda

CNPJ: 02.531.498/0001-44

ENDEREÇO: Rua Centenario.789

TEL: (44) 3522-2215

E-MAIL: asaje@hotmail.com

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubitatã, 04 de maio de 2023

ALAOR FELISBERTO
GERMANO
JUNIOR:02637599979

Assinado de forma digital por
ALAOR FELISBERTO GERMANO
JUNIOR:02637599979
Dados: 2023.05.02 10:29:26 -03'00'

Alaor Felisberto Germano Junior

CPF.: 026.375.999-79

RG: Nº 6.512.917-5

RUA DO CENTENÁRIO 789, JARDIM CURITIBA GOIOERÊ PARANÁ.

CEP: 87360-000 asaje@hotmail.com

TELEFONE: 44 3522-2215 / 44-99919-0586



MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

000113

RUA DO CENTENÁRIO 789, JARDIM CURITIBA GOIOERÊ PARANÁ.
CEP: 87360-000 asaje@hotmail.com
TELEFONE: 44 3522-2215 / 44-99919-0586

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.492023 .11628 .4526 .17779586



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00049/2023 (SRP)

Às 08:15 horas do dia 04 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 6050, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00049/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de ferragens. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Cantoneira metálica**Descrição Complementar:** Cantoneira Metálica Material: Ferro , Comprimento: 6 M, Espessura: 1/8 POL, Tamanho: 7/8 POL, Características Adicionais: Laminada , Formato: "T"**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 88,2100**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** VILMAR DE SOUZA VIEIRA, pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 30 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Chapa**Descrição Complementar:** Chapa Aplicação: Metalurgia , Comprimento: 2 M, Espessura: 1/8 POL, Largura: 1,00**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 372,7400**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** VILMAR DE SOUZA VIEIRA, pelo melhor lance de R\$ 269,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**Item: 3****Descrição:** Chapa**Descrição Complementar:** Chapa Material: Ferro , Comprimento: 3 M, Espessura: 0,91 MM, Tipo: Preta , Largura: 1,2**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 536,1500**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** VILMAR DE SOUZA VIEIRA, pelo melhor lance de R\$ 396,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Item: 4****Descrição:** Dobradiça**Descrição Complementar:** Dobradiça Material: Aço Carbono , Tipo: Gonzo , Tamanho: 38.1 Mm X 1.1/2 POL, Características Adicionais: Com Aba Nº 4**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 25,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** VILMAR DE SOUZA VIEIRA, pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Item: 5****Descrição:** Eletrodo solda**Descrição Complementar:** Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono , Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 40,4700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: GERMANO & GERMANO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29,5000 e a quantidade de 40 Quilograma .

Item: 6

Descrição: Eletrodo solda

Descrição Complementar: Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Inoxidável , Diâmetro: 3,25 MM, Forma: Vareta , Normas Técnicas: Er 308I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 40,4700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: GERMANO & GERMANO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 40 Quilograma .

Item: 7

Descrição: Ferro chato

Descrição Complementar: Ferro Chato Material: Ferro , Comprimento: 6 M, Espessura: 3/16 POL, Largura: 1 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 39,3700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: GERMANO & GERMANO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,9000 e a quantidade de 40 Unidade .

Item: 8

Descrição: Tubo metalon

Descrição Complementar: Tubo Metalon Seção: 40 X 40 MM, Aplicação: Estrutura Metálica Uso Em Geral , Espessura Chapa: 2 MM, Formato: Quadrangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 151,8700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: VILMAR DE SOUZA VIEIRA, pelo melhor lance de R\$ 98,4000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 9

Descrição: Tubo metalon

Descrição Complementar: Tubo Metalon Seção: 50 X 30 MM, Aplicação: Estrutura Metálica Uso Em Geral , Comprimento: 6 M, Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 150,7500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: VILMAR DE SOUZA VIEIRA, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 10

Descrição: Tubo metalon

Descrição Complementar: Tubo Metalon Seção: 30 X 20 MM, Comprimento: 6 M, Espessura Chapa: 2 MM, Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 93,0300

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: GERMANO & GERMANO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 68,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Item: 11

Descrição: Tubo ferro galvanizado

Descrição Complementar: Tubo Ferro Galvanizado Material: Metalon , Formato Seção: Redondo , Espessura: 2,25 Mm MM, Bitola: 1/2 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 149,7500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: VILMAR DE SOUZA VIEIRA, pelo melhor lance de R\$ 102,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Cantoneira metálica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA Marca: INDEPENDENCIA Fabricante: INDEPENDENCIA Modelo / Versão: INDEPENDENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cantoneira laminada 7/8x1/8 barra c/6mts Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 85,9000	R\$ 2.577,0000	03/05/2023 16:08:47
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo / Versão: ARCELOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cantoneira laminada 7/8x1/8. CATMAT nº 326270 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 88,2000	R\$ 2.646,0000	03/05/2023 16:15:24
06.308.747/0001-98	VILMAR DE SOUZA VIEIRA Marca: Sem Marca Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cantoneira Laminada 7/8x1/8.CATMAT nº 326270. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 88,2100	R\$ 2.646,3000	03/05/2023 17:23:36
47.417.848/0001-84	47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA Marca: DIFERRAL Fabricante: DIFERRAL Modelo / Versão: DIFERRAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cantoneira laminada 7/8x1/8. CATMAT nº 326270. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 88,2100	R\$ 2.646,3000	03/05/2023 21:24:41

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 88,2100	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 88,2100	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 88,2000	46.423.434/0001-03	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 85,9000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 84,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:15:57:907
R\$ 83,9000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:18:05:497
R\$ 83,5000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:18:17:933
R\$ 83,4000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:22:05:527
R\$ 83,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:22:15:610
R\$ 82,9000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:23:20:413
R\$ 82,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:23:31:163
R\$ 81,9000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:23:54:007
R\$ 81,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:24:20:773
R\$ 61,0000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:24:27:963
R\$ 80,8800	46.423.434/0001-03	04/05/2023 08:24:56:303
R\$ 60,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:25:34:477

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Abertura	04/05/2023 08:15:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/05/2023 08:27:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/05/2023 08:27:35	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/05/2023 09:29:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/05/2023 09:47:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98.
Aceite de proposta	04/05/2023 14:38:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 60,0000.
Habilitação de fornecedor	05/05/2023 08:42:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA VIEIRA - CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Chapa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 369,9000	R\$ 5.548,5000	03/05/2023 16:08:47
	Marca: INDEPENDENCIA Fabricante: INDEPENDENCIA Modelo / Versão: INDEPENDENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chapa fina frio 200x1,20 (18)1,20mm Porte da empresa: ME/EPP						
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	15	R\$ 372,7000	R\$ 5.590,5000	03/05/2023 16:15:24
	Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo / Versão: ARCELOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA 200X120 #18. CATMAT nº 319580 Porte da empresa: ME/EPP						
06.308.747/0001-98	VILMAR DE SOUZA VIEIRA	Sim	Sim	15	R\$ 372,7400	R\$ 5.591,1000	03/05/2023 17:23:36
	Marca: Sem Marca Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA 200X120 #18. CATMAT nº 319580. Porte da empresa: ME/EPP						
47.417.848/0001-84	47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	Sim	Sim	15	R\$ 372,7400	R\$ 5.591,1000	03/05/2023 21:24:41
	Marca: DIFERRAL Fabricante: DIFERRAL Modelo / Versão: DIFERRAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHAPA 200X120 #18. CATMAT nº 319580. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 372,7400	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 372,7400	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 372,7000	46.423.434/0001-03	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 369,9000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 368,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:16:58:143
R\$ 367,9000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:18:16:643
R\$ 366,9000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:18:33:393
R\$ 366,5000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:22:26:797
R\$ 366,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:22:33:600

R\$ 365,8000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:23:29:640
R\$ 365,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:23:38:413
R\$ 364,9000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:24:05:487
R\$ 364,7500	46.423.434/0001-03	04/05/2023 08:24:33:600
R\$ 364,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:24:38:037
R\$ 270,0000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:24:41:067
R\$ 363,8200	46.423.434/0001-03	04/05/2023 08:25:10:307
R\$ 269,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:25:41:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	04/05/2023 08:15:02	Item aberto para lances.
Encerramento	04/05/2023 08:27:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/05/2023 08:27:42	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	04/05/2023 14:38:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 269,0000.
Habilitação de fornecedor	05/05/2023 08:42:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA VIEIRA - CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 3 - Chapa**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 530,0000	R\$ 5.300,0000	03/05/2023 16:08:47
Marca: INDEPENDENCIA Fabricante: INDEPENDENCIA Modelo / Versão: INDEPENDENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chapa preta fria 300x120 (18)1,20mm Porte da empresa: ME/EPP							
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 536,1000	R\$ 5.361,0000	03/05/2023 16:15:24
Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo / Versão: ARCELOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chapa preta 300x120 #18. CATMAT nº 442001 Porte da empresa: ME/EPP							
06.308.747/0001-98	VILMAR DE SOUZA VIEIRA	Sim	Sim	10	R\$ 536,1500	R\$ 5.361,5000	03/05/2023 17:23:36
Marca: Sem Marca Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chapa preta 300x120 #18. CATMAT nº 442001. Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	Sim	Sim	10	R\$ 536,1500	R\$ 5.361,5000	03/05/2023 21:24:41
Marca: DIFERRAL Fabricante: DIFERRAL Modelo / Versão: DIFERRAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chapa preta 300x120 #18. CATMAT nº 442001. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 536,1500	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:15:00:460

R\$ 536,1500	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 536,1000	46.423.434/0001-03	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 530,0000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 529,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:17:07:467
R\$ 528,9000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:18:34:910
R\$ 527,9000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:18:45:313
R\$ 527,8000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:22:35:013
R\$ 527,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:22:40:007
R\$ 526,8900	46.423.434/0001-03	04/05/2023 08:23:35:713
R\$ 526,9000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:23:35:820
R\$ 526,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:23:48:823
R\$ 525,9000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:24:16:970
R\$ 525,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:24:43:077
R\$ 397,0000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:24:48:180
R\$ 524,8300	46.423.434/0001-03	04/05/2023 08:25:16:373
R\$ 396,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:25:49:603

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	04/05/2023 08:15:04	Item aberto para lances.
Encerramento	04/05/2023 08:27:50	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/05/2023 08:27:50	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	04/05/2023 14:38:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 396,0000.
Habilitação de fornecedor	05/05/2023 08:42:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA VIEIRA - CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 4 - Dobradiça**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA Marca: DETONI Fabricante: DETONI Modelo / Versão: DETONI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dobradiça reforçada gonzo passante 1' Ref. 7030 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 24,0000	R\$ 480,0000	03/05/2023 16:08:47
09.655.702/0001-88	E C DA SILVA FERRAGENS LTDA Marca: VONDER Fabricante: VONDER Modelo / Versão: GONZO COM ABAS 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dobradiça reforçada gonzo 1 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 25,0000	R\$ 500,0000	03/05/2023 08:11:56
06.308.747/0001-98	VILMAR DE SOUZA VIEIRA Marca: Sem Marca Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dobradiça reforçada gonzo 1' . CATMAT nº 601737. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 25,0000	R\$ 500,0000	03/05/2023 17:23:36

47.417.848/0001-84 47.417.848 Sim Sim 20 R\$ 25,0000 R\$ 500,0000 03/05/2023 21:24:41
 KAROLINA RAMOS BARELLA
Marca: DIFERRAL
Fabricante: DIFERRAL
Modelo / Versão: DIFERRAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dobradiça reforçada gonzo 1''. CATMAT nº 601737
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 25,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 25,0000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 25,0000	09.655.702/0001-88	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 24,0000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 23,5000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:31:03:690
R\$ 23,4000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:35:46:037
R\$ 23,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:35:55:510
R\$ 22,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:35:55:650
R\$ 22,5000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:36:05:500
R\$ 22,4000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:36:05:663
R\$ 22,3000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:36:17:840
R\$ 22,2000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:36:18:007
R\$ 22,1000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:36:29:083
R\$ 22,0000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:36:29:273
R\$ 21,9000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:37:01:293
R\$ 21,8000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:37:01:450
R\$ 21,7000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:38:45:540
R\$ 21,6000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:38:45:717
R\$ 20,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:40:14:390
R\$ 19,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:40:14:560
R\$ 19,8000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:41:48:660
R\$ 19,7000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:41:48:833
R\$ 19,5000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:41:58:337
R\$ 19,4000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:41:58:820
R\$ 15,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:42:28:073
R\$ 14,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:42:28:210

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/05/2023 08:27:38	Item aberto para lances.
Encerramento	04/05/2023 08:44:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/05/2023 08:44:29	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/05/2023 09:38:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/05/2023 11:44:28	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84.
Recusa de proposta	04/05/2023 11:44:50	Recusa da proposta. Fornecedor: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, pelo melhor lance de R\$ 14,9000. Motivo: Deixou de encaminhar proposta quando convocada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/05/2023 11:44:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/05/2023 13:35:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/05/2023 14:41:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/05/2023 15:46:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98.

Abertura do prazo - Convocação anexo	04/05/2023 15:49:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/05/2023 15:52:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98.
Aceite de proposta	04/05/2023 16:01:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 15,0000.
Habilitação de fornecedor	05/05/2023 08:42:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA VIEIRA - CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Eletrodo solda

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.135.292/0001-47	ER COMERCIAL - MATERIAIS PARA SOLDA LTDA Marca: ww soldas Fabricante: ww soldas Modelo / Versão: 6013 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletrodo solda - Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono , Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 30,0000	R\$ 1.200,0000	03/05/2023 12:02:44
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: GERDAU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletrodo p/solda 2,50mm Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 39,0000	R\$ 1.560,0000	03/05/2023 16:08:47
09.655.702/0001-88	E C DA SILVA FERRAGENS LTDA Marca: vonder Fabricante: vonder Modelo / Versão: 2,50 6013 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletrodo para solda eletrica 2,5mm - kilo. CATMAT nº 431110. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 40,4700	R\$ 1.618,8000	03/05/2023 08:11:56
06.308.747/0001-98	VILMAR DE SOUZA VIEIRA Marca: Sem Marca Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletrodo para solda eletrica 2,5mm - kilo. CATMAT nº 431110. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 40,4700	R\$ 1.618,8000	03/05/2023 17:23:36
47.417.848/0001-84	47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA Marca: DIFERRAL Fabricante: DIFERRAL Modelo / Versão: DIFERRAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletrodo para solda eletrica 2,5mm - kilo. CATMAT nº 431110 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 40,4700	R\$ 1.618,8000	03/05/2023 21:24:41
11.666.008/0001-08	J & F DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA Marca: ESAB WELDING Fabricante: ESAB WELDING Modelo / Versão: ESAB WELDING Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELETRODO 6013 2.50MM CX C.2.5KG ESAB WELDING Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 71,9960	R\$ 2.879,8400	25/04/2023 14:22:00

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 71,9960	11.666.008/0001-08	04/05/2023 08:15:00:460

R\$ 40,4700	09.655.702/0001-88	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 40,4700	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 40,4700	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 39,0000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 30,0000	15.135.292/0001-47	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 29,9000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:31:11:253
R\$ 29,8000	11.666.008/0001-08	04/05/2023 08:35:42:177
R\$ 29,8900	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:35:48:617
R\$ 29,5000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:36:10:810

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	04/05/2023 08:27:44	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/05/2023 08:38:11	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	04/05/2023 08:38:11	Item teve empate real para o valor 40,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	04/05/2023 08:38:11	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/05/2023 10:38:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/05/2023 10:57:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44.
Aceite de proposta	04/05/2023 14:42:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 29,5000.
Habilitação de fornecedor	05/05/2023 08:42:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GERMANO & GERMANO LTDA - CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 6 - Eletrodo solda**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.135.292/0001-47	ER COMERCIAL - MATERIAIS PARA SOLDA LTDA Marca: ww soldas Fabricante: ww soldas Modelo / Versão: 6013	Sim	Sim	40	R\$ 30,0000	R\$ 1.200,0000	03/05/2023 12:02:44
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA Marca: GERDAU Fabricante: GERDAU Modelo / Versão: GERDAU	Sim	Sim	40	R\$ 39,0000	R\$ 1.560,0000	03/05/2023 16:08:47
09.655.702/0001-88	E C DA SILVA FERRAGENS LTDA Marca: VONDER Fabricante: VONDER Modelo / Versão: 3,25 6013	Sim	Sim	40	R\$ 40,4700	R\$ 1.618,8000	03/05/2023 08:11:56
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletrodo solda - Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Inoxidável , Diâmetro: 3,25 MM, Forma: Vareta , Normas Técnicas: Er 308I Porte da empresa: ME/EPP						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletrodo p/solda 3,25 mm Porte da empresa: ME/EPP						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletrodo para solda eletrica 3,25 mm - kilo. CATMAT nº 481825 Porte da empresa: ME/EPP						

06.308.747/0001-98	VILMAR DE SOUZA VIEIRA	Sim	Sim	40	R\$ 40,4700 R\$ 1.618,8000	03/05/2023 17:23:36
Marca: Sem Marca Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletrodo para solda eletrica 3,25 mm - kilo. CATMAT nº 481825. Porte da empresa: ME/EPP						
47.417.848/0001-84	47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	Sim	Sim	40	R\$ 40,4700 R\$ 1.618,8000	03/05/2023 21:24:41
Marca: DIFERRAL Fabricante: DIFERRAL Modelo / Versão: DIFERRAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletrodo para solda eletrica 3,25 mm - kilo. CATMAT nº 481825. Porte da empresa: ME/EPP						
11.666.008/0001-08	J & F DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 67,9980 R\$ 2.719,9200	25/04/2023 14:22:00
Marca: ESAB WELDING Fabricante: ESAB WELDING Modelo / Versão: ESAB WELDING Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELETRODO 6013 3.25MM CX C.5KG ESAB WELDING Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 67,9980	11.666.008/0001-08	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 40,4700	09.655.702/0001-88	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 40,4700	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 40,4700	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 39,0000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 30,0000	15.135.292/0001-47	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 29,9000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:31:14:457
R\$ 29,8000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:35:51:137
R\$ 29,7000	11.666.008/0001-08	04/05/2023 08:35:57:113
R\$ 29,6000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:35:57:280
R\$ 29,5000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:36:18:073
R\$ 29,4000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:36:18:333
R\$ 29,3000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:36:56:130
R\$ 29,2000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:36:56:283
R\$ 29,1000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:38:09:937
R\$ 29,0000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:38:10:217
R\$ 28,9000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:39:37:510
R\$ 28,8000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:39:37:690
R\$ 28,7000	11.666.008/0001-08	04/05/2023 08:40:02:967
R\$ 28,6000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:40:03:120
R\$ 28,5000	11.666.008/0001-08	04/05/2023 08:40:42:940
R\$ 28,4000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:40:43:097
R\$ 28,0000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:40:47:957
R\$ 27,9000	11.666.008/0001-08	04/05/2023 08:41:04:007
R\$ 26,5000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:42:15:023
R\$ 27,0000	11.666.008/0001-08	04/05/2023 08:42:31:667
R\$ 25,4900	09.655.702/0001-88	04/05/2023 08:44:17:283
R\$ 25,0000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:46:09:270

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/05/2023 08:27:51	Item aberto para lances.
Encerramento	04/05/2023 08:48:10	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa aberta	04/05/2023 08:48:10	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	04/05/2023 14:42:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 25,0000.
Habilitação de fornecedor	05/05/2023 08:42:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GERMANO & GERMANO LTDA - CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 7 - Ferro chato**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 38,0000	R\$ 1.520,0000	03/05/2023 16:08:47
	Marca: INDEPENDENCIA Fabricante: INDEPENDENCIA Modelo / Versão: INDEPENDENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ferro chato 3/16x1/2 Barra com 6 mts Porte da empresa: ME/EPP						
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 39,3500	R\$ 1.574,0000	03/05/2023 16:15:24
	Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo / Versão: ARCELOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERRO CHATO X 3/16. CATMAT nº 358342 Porte da empresa: ME/EPP						
06.308.747/0001-98	VILMAR DE SOUZA VIEIRA	Sim	Sim	40	R\$ 39,3700	R\$ 1.574,8000	03/05/2023 17:23:36
	Marca: Sem Marca Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERRO CHATO ½ X 3/16. CATMAT nº 358342 Porte da empresa: ME/EPP						
47.417.848/0001-84	47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	Sim	Sim	40	R\$ 39,3700	R\$ 1.574,8000	03/05/2023 21:24:41
	Marca: DIFERRAL Fabricante: DIFERRAL Modelo / Versão: DIFERRAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERRO CHATO ½ X 3/16. CATMAT nº 358342 Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 39,3700	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 39,3700	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 39,3500	46.423.434/0001-03	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 38,0000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 36,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:43:57:390
R\$ 35,9000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:46:17:590
R\$ 35,7500	46.423.434/0001-03	04/05/2023 08:46:47:450
R\$ 35,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:47:09:033
R\$ 34,9000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:47:25:150
R\$ 34,7800	46.423.434/0001-03	04/05/2023 08:47:53:760
R\$ 34,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:47:55:667
R\$ 33,8400	46.423.434/0001-03	04/05/2023 08:48:23:927
R\$ 33,5000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:48:51:463
R\$ 33,0000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:49:31:910
R\$ 32,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:49:47:210
R\$ 30,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:49:53:183

R\$ 29,9000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:50:53:550
R\$ 29,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:52:40:410
R\$ 28,9000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:53:03:490

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	04/05/2023 08:38:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/05/2023 08:55:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/05/2023 08:55:04	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	04/05/2023 14:42:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 28,9000.
Habilitação de fornecedor	05/05/2023 08:42:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GERMANO & GERMANO LTDA - CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 8 - Tubo metalon**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 148,0000	R\$ 2.960,0000	03/05/2023 16:08:47
	Marca: INDEPENDENCIA Fabricante: INDEPENDENCIA Modelo / Versão: INDEPENDENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo Metalon 40x40 ch18 1,20mbarra c/6mts Porte da empresa: ME/EPP						
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 151,8500	R\$ 3.037,0000	03/05/2023 16:15:24
	Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo / Versão: ARCELOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO METALON 40X40 #18. CATMAT nº 377600 Porte da empresa: ME/EPP						
06.308.747/0001-98	VILMAR DE SOUZA VIEIRA	Sim	Sim	20	R\$ 151,8700	R\$ 3.037,4000	03/05/2023 17:23:36
	Marca: Sem Marca Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO METALON 40X40 #18. CATMAT nº 377600. Porte da empresa: ME/EPP						
47.417.848/0001-84	47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	Sim	Sim	20	R\$ 151,8700	R\$ 3.037,4000	03/05/2023 21:24:41
	Marca: DIFERRAL Fabricante: DIFERRAL Modelo / Versão: DIFERRAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO METALON 40X40 #18. CATMAT nº 377600. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 151,8700	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 151,8700	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 151,8500	46.423.434/0001-03	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 148,0000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 146,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:46:29:650
R\$ 145,9000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:47:36:403

R\$ 145,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:47:41:537
R\$ 144,9000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:49:37:537
R\$ 144,8000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:49:49:220
R\$ 144,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:50:20:313
R\$ 143,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:50:20:467
R\$ 140,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:50:32:100
R\$ 139,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:50:32:240
R\$ 139,8000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:50:42:573
R\$ 139,7000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:50:42:723
R\$ 139,0000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:51:20:363
R\$ 138,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:51:20:497
R\$ 138,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:51:28:767
R\$ 137,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:51:28:943
R\$ 136,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:52:05:013
R\$ 135,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:52:05:167
R\$ 135,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:52:10:940
R\$ 134,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:52:11:083
R\$ 134,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:52:17:337
R\$ 133,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:52:17:480
R\$ 133,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:52:19:510
R\$ 132,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:52:19:647
R\$ 132,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:52:21:877
R\$ 131,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:52:22:073
R\$ 130,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:52:45:810
R\$ 129,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:52:46:380
R\$ 129,7200	46.423.434/0001-03	04/05/2023 08:53:15:307
R\$ 129,6200	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:53:15:483
R\$ 129,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:53:28:167
R\$ 128,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:53:28:327
R\$ 127,5300	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:53:42:093
R\$ 127,4300	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:53:42:250
R\$ 127,2600	46.423.434/0001-03	04/05/2023 08:54:11:577
R\$ 127,1600	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:54:12:030
R\$ 127,0000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:54:14:907
R\$ 126,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:54:15:053
R\$ 126,7200	46.423.434/0001-03	04/05/2023 08:54:43:703
R\$ 126,6200	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:54:43:850
R\$ 125,0000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:54:50:443
R\$ 124,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:54:50:630
R\$ 124,7400	46.423.434/0001-03	04/05/2023 08:55:19:837
R\$ 124,6400	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:55:19:997
R\$ 124,5000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:55:25:010
R\$ 124,4000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:55:25:143
R\$ 124,2900	46.423.434/0001-03	04/05/2023 08:55:54:007
R\$ 124,1900	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:55:54:150
R\$ 124,0000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:55:58:627
R\$ 123,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:55:59:037
R\$ 123,7200	46.423.434/0001-03	04/05/2023 08:56:28:170
R\$ 123,6200	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:56:28:323
R\$ 123,5000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:56:36:290
R\$ 123,4000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:56:36:983
R\$ 123,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:56:48:867
R\$ 122,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:56:49:063
R\$ 122,7700	46.423.434/0001-03	04/05/2023 08:57:18:390
R\$ 122,6700	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:57:19:517
R\$ 120,7600	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:57:36:087
R\$ 120,6600	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:57:36:220
R\$ 120,0000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:57:50:753

R\$ 119,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:57:50:887
R\$ 119,7400	46.423.434/0001-03	04/05/2023 08:58:18:660
R\$ 119,6400	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:58:19:053
R\$ 100,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:58:40:313
R\$ 99,0000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:59:04:473
R\$ 98,7600	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:59:29:093
R\$ 119,5000	46.423.434/0001-03	04/05/2023 09:00:00:197
R\$ 119,4900	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:00:02:553
R\$ 119,3500	46.423.434/0001-03	04/05/2023 09:00:32:057
R\$ 119,3400	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:00:32:993
R\$ 119,1500	46.423.434/0001-03	04/05/2023 09:01:02:167
R\$ 119,1400	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:01:02:893
R\$ 118,9800	46.423.434/0001-03	04/05/2023 09:01:32:523
R\$ 118,9700	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:01:38:650
R\$ 118,8300	46.423.434/0001-03	04/05/2023 09:02:08:497
R\$ 118,8200	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:02:09:200
R\$ 118,6400	46.423.434/0001-03	04/05/2023 09:02:39:500
R\$ 98,5000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 09:02:44:933
R\$ 118,6300	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:02:45:277
R\$ 98,4000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 09:02:58:577
R\$ 118,4600	46.423.434/0001-03	04/05/2023 09:03:28:703
R\$ 118,4500	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:03:51:080
R\$ 118,3300	46.423.434/0001-03	04/05/2023 09:04:21:490
R\$ 118,3200	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:04:26:807
R\$ 118,2000	46.423.434/0001-03	04/05/2023 09:04:56:953
R\$ 118,1900	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:05:01:523
R\$ 117,9700	46.423.434/0001-03	04/05/2023 09:05:32:210
R\$ 117,9600	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:05:35:793
R\$ 117,8000	46.423.434/0001-03	04/05/2023 09:06:05:483
R\$ 117,7900	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:06:10:933
R\$ 117,6500	46.423.434/0001-03	04/05/2023 09:06:41:340
R\$ 117,6400	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:06:42:830
R\$ 117,4200	46.423.434/0001-03	04/05/2023 09:07:11:193
R\$ 117,4100	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:07:13:773
R\$ 117,2300	46.423.434/0001-03	04/05/2023 09:07:43:670
R\$ 117,2200	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:07:46:973
R\$ 117,0800	46.423.434/0001-03	04/05/2023 09:08:15:713
R\$ 117,0700	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:08:16:907
R\$ 116,8600	46.423.434/0001-03	04/05/2023 09:08:45:817
R\$ 116,8500	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:08:49:713
R\$ 116,6400	46.423.434/0001-03	04/05/2023 09:09:19:687
R\$ 116,6300	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:09:23:777
R\$ 116,4100	46.423.434/0001-03	04/05/2023 09:09:53:817
R\$ 116,4000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:10:02:527
R\$ 116,2300	46.423.434/0001-03	04/05/2023 09:10:32:043
R\$ 116,2200	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:10:35:793
R\$ 116,0800	46.423.434/0001-03	04/05/2023 09:11:06:527
R\$ 116,0700	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:11:25:390
R\$ 115,9600	46.423.434/0001-03	04/05/2023 09:11:54:030
R\$ 115,9500	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:12:02:263
R\$ 115,7600	46.423.434/0001-03	04/05/2023 09:12:32:073
R\$ 115,7500	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:12:33:497
R\$ 115,5900	46.423.434/0001-03	04/05/2023 09:13:02:117
R\$ 115,5800	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:13:08:330

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Abertura	04/05/2023 08:44:30	Item aberto para lances.
Encerramento	04/05/2023 09:15:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/05/2023 09:15:09	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	04/05/2023 14:39:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 98,4000.
Habilitação de fornecedor	05/05/2023 08:42:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA VIEIRA - CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Tubo metalon

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 149,0000	R\$ 2.980,0000	03/05/2023 16:08:47
	Marca: INDEPENDENCIA Fabricante: INDEPENDENCIA Modelo / Versão: INDEPENDENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo Metalon 50X30 ch18 1,20mm barra c/6mts Porte da empresa: ME/EPP						
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 150,7300	R\$ 3.014,6000	03/05/2023 16:15:24
	Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo / Versão: ARCELOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo metalon 50x30 #18. CATMAT nº 408071 Porte da empresa: ME/EPP						
47.417.848/0001-84	47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	Sim	Sim	20	R\$ 150,7500	R\$ 3.015,0000	03/05/2023 21:24:41
	Marca: DIFERRAL Fabricante: DIFERRAL Modelo / Versão: DIFERRAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo metalon 50x30 #18. CATMAT nº 408071. Porte da empresa: ME/EPP						
06.308.747/0001-98	VILMAR DE SOUZA VIEIRA	Sim	Sim	20	R\$ 151,8700	R\$ 3.037,4000	03/05/2023 17:23:36
	Marca: Sem Marca Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo metalon 50x30 #18. CATMAT nº 408071. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 151,8700	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 150,7500	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 150,7300	46.423.434/0001-03	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 149,0000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 148,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:50:07:693
R\$ 148,8000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:51:42:227
R\$ 148,7000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:51:42:377
R\$ 148,0000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:56:43:553
R\$ 147,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:56:43:710
R\$ 147,7800	46.423.434/0001-03	04/05/2023 08:57:12:380
R\$ 147,6800	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:57:12:513
R\$ 147,5200	46.423.434/0001-03	04/05/2023 08:57:40:507

R\$ 147,4200	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:57:41:917
R\$ 147,0000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:58:01:500
R\$ 146,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:58:01:853
R\$ 146,7700	46.423.434/0001-03	04/05/2023 08:58:30:757
R\$ 146,6700	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:58:30:903
R\$ 146,4500	46.423.434/0001-03	04/05/2023 08:58:58:870
R\$ 146,3500	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:58:59:173
R\$ 140,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:59:00:413
R\$ 139,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:59:00:773
R\$ 139,5000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:59:18:663
R\$ 139,4000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:59:19:310
R\$ 139,2500	46.423.434/0001-03	04/05/2023 08:59:49:113
R\$ 139,1500	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:59:49:260
R\$ 131,5600	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:59:55:033
R\$ 131,4600	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:59:55:220
R\$ 120,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 09:00:20:910
R\$ 119,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:00:21:047
R\$ 119,5000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 09:00:48:170
R\$ 119,4000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:00:48:330
R\$ 119,2200	46.423.434/0001-03	04/05/2023 09:01:17:497
R\$ 119,1200	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:01:17:637
R\$ 115,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 09:01:29:150
R\$ 114,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:01:29:307
R\$ 119,0000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 09:01:30:533
R\$ 114,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 09:01:37:730
R\$ 113,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:01:37:883
R\$ 113,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 09:01:53:913
R\$ 112,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:01:54:073
R\$ 100,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 09:01:59:403
R\$ 118,8200	46.423.434/0001-03	04/05/2023 09:02:28:480

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/05/2023 08:48:11	Item aberto para lances.
Encerramento	04/05/2023 09:04:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/05/2023 09:04:29	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	04/05/2023 14:39:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 100,0000.
Habilitação de fornecedor	05/05/2023 08:42:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA VIEIRA - CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Tubo metalon

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 89,0000	R\$ 2.670,0000	03/05/2023 16:08:47
Marca: INDEPENDENCIA Fabricante: INDEPENDENCIA Modelo / Versão: INDEPENDENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo Metalon 30X20 ch18 1,20mm barra c/6mts Porte da empresa: ME/EPP							

46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 93,0000	R\$ 2.790,0000	03/05/2023 16:15:24
Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo / Versão: ARCELOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo metalon 30x20 18#. CATMAT nº 417041 Porte da empresa: ME/EPP							
47.417.848/0001-84	47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	Sim	Sim	30	R\$ 93,0300	R\$ 2.790,9000	03/05/2023 21:24:41
Marca: DIFERRAL Fabricante: DIFERRAL Modelo / Versão: DIFERRAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo metalon 30x20 18#. CATMAT nº 417041 Porte da empresa: ME/EPP							
06.308.747/0001-98	VILMAR DE SOUZA VIEIRA	Sim	Sim	20	R\$ 150,7500	R\$ 3.015,0000	03/05/2023 17:23:36
Marca: Sem Marca Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo metalon 30x20 18#. CATMAT nº 417041. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150,7500	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 93,0300	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 93,0000	46.423.434/0001-03	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 89,0000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 88,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:56:06:423
R\$ 88,8000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:57:04:857
R\$ 88,7000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:57:05:000
R\$ 77,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:57:18:630
R\$ 76,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:57:18:800
R\$ 75,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:58:26:887
R\$ 74,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:58:27:017
R\$ 76,5000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:59:20:650
R\$ 74,5000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 09:00:40:640
R\$ 74,4000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:00:40:793
R\$ 74,0000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 09:03:14:390
R\$ 73,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:03:14:743
R\$ 73,6900	46.423.434/0001-03	04/05/2023 09:03:43:987
R\$ 73,5900	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:03:44:320
R\$ 73,4000	46.423.434/0001-03	04/05/2023 09:04:12:047
R\$ 73,3000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:04:12:247
R\$ 73,1600	46.423.434/0001-03	04/05/2023 09:04:40:150
R\$ 73,0600	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:04:41:040
R\$ 70,5000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 09:05:02:987
R\$ 70,4000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:05:03:277
R\$ 69,9000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 09:05:13:973
R\$ 69,8000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:05:14:117
R\$ 69,5000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 09:06:21:150
R\$ 69,4000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:06:21:330
R\$ 69,0000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 09:07:31:440
R\$ 68,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:07:31:830
R\$ 68,5000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 09:08:57:687
R\$ 68,4000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:08:57:853
R\$ 68,0000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 09:10:35:653
R\$ 67,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:10:36:153

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	04/05/2023 08:55:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	04/05/2023 09:12:37	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	04/05/2023 09:12:37	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	04/05/2023 11:45:17	Recusa da proposta. Fornecedor: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, pelo melhor lance de R\$ 67,9000. Motivo: Deixou de encaminhar proposta quando convocada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/05/2023 11:45:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/05/2023 15:28:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44.
Aceite de proposta	04/05/2023 16:01:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44, pelo melhor lance de R\$ 68,0000.
Habilitação de fornecedor	05/05/2023 08:42:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: GERMANO & GERMANO LTDA - CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 11 - Tubo ferro galvanizado**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.531.498/0001-44	GERMANO & GERMANO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 145,0000	R\$ 1.450,0000	03/05/2023 16:13:32
	Marca: INDEPENDENCIA Fabricante: INDEPENDENCIA Modelo / Versão: INDEPENDENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo redondo 2'ch 18 1,20mm barra c\6mts Porte da empresa: ME/EPP						
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 149,7000	R\$ 1.497,0000	03/05/2023 16:15:24
	Marca: ARCELOR Fabricante: ARCELOR Modelo / Versão: ARCELOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo redondo 2' #18. CATMAT nº 600000. Porte da empresa: ME/EPP						
06.308.747/0001-98	VILMAR DE SOUZA VIEIRA	Sim	Sim	10	R\$ 149,7500	R\$ 1.497,5000	03/05/2023 17:25:23
	Marca: Sem Marca Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo redondo 2' #18. CATMAT nº 600000. Porte da empresa: ME/EPP						
47.417.848/0001-84	KAROLINA RAMOS BARELLA	Sim	Sim	10	R\$ 149,7500	R\$ 1.497,5000	03/05/2023 21:26:07
	Marca: DIFERRAL Fabricante: DIFERRAL Modelo / Versão: DIFERRAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tubo redondo 2' #18. CATMAT nº 600000. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 149,7500	06.308.747/0001-98	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 149,7500	47.417.848/0001-84	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 149,7000	46.423.434/0001-03	04/05/2023 08:15:00:460

R\$ 145,0000	02.531.498/0001-44	04/05/2023 08:15:00:460
R\$ 144,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:05:11:927
R\$ 125,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 09:05:32:873
R\$ 124,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:05:33:020
R\$ 124,8000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 09:05:40:297
R\$ 124,7000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:05:40:433
R\$ 124,6000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 09:05:46:030
R\$ 124,5000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:05:46:177
R\$ 124,4000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 09:05:49:647
R\$ 124,3000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:05:50:500
R\$ 124,2000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 09:05:55:860
R\$ 124,1000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:05:56:003
R\$ 124,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 09:05:59:357
R\$ 123,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:05:59:500
R\$ 123,8000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 09:06:02:593
R\$ 123,7000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:06:02:800
R\$ 123,6000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 09:06:06:723
R\$ 123,5000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:06:07:547
R\$ 123,4000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 09:06:16:497
R\$ 123,3000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:06:16:967
R\$ 123,2000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 09:06:19:673
R\$ 123,1000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:06:19:800
R\$ 123,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 09:06:23:357
R\$ 122,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:06:23:483
R\$ 120,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 09:06:27:403
R\$ 119,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:06:27:533
R\$ 119,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 09:06:33:120
R\$ 118,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:06:33:283
R\$ 117,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 09:07:02:267
R\$ 116,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:07:02:420
R\$ 116,5000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 09:07:12:463
R\$ 116,4000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:07:12:647
R\$ 115,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 09:07:14:970
R\$ 114,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:07:15:123
R\$ 114,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 09:07:20:720
R\$ 113,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:07:21:117
R\$ 110,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 09:07:24:480
R\$ 109,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:07:24:730
R\$ 108,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 09:07:29:223
R\$ 107,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:07:29:367
R\$ 106,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 09:07:33:830
R\$ 105,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:07:34:043
R\$ 104,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 09:07:39:523
R\$ 103,9000	47.417.848/0001-84	04/05/2023 09:07:39:670
R\$ 102,0000	06.308.747/0001-98	04/05/2023 09:07:43:793
R\$ 144,8500	46.423.434/0001-03	04/05/2023 09:13:02:440

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	04/05/2023 09:04:31	Item aberto para lances.
Encerramento	04/05/2023 09:15:03	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	04/05/2023 09:15:03	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	04/05/2023 14:39:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 102,0000.
Habilitação de	05/05/2023	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA VIEIRA -

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	04/05/2023 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:15 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/05/2023 08:15:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/05/2023 08:15:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/05/2023 08:15:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/05/2023 08:27:35	O item 1 está encerrado.
Sistema	04/05/2023 08:27:38	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/05/2023 08:27:42	O item 2 está encerrado.
Sistema	04/05/2023 08:27:44	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/05/2023 08:27:50	O item 3 está encerrado.
Sistema	04/05/2023 08:27:51	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/05/2023 08:38:11	O item 5 teve empate real para o valor 40,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	04/05/2023 08:38:11	O item 5 está encerrado.
Sistema	04/05/2023 08:38:13	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/05/2023 08:44:29	O item 4 está encerrado.
Sistema	04/05/2023 08:44:30	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/05/2023 08:48:10	O item 6 está encerrado.
Sistema	04/05/2023 08:48:11	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/05/2023 08:55:04	O item 7 está encerrado.
Sistema	04/05/2023 08:55:09	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/05/2023 09:04:29	O item 9 está encerrado.
Sistema	04/05/2023 09:04:31	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/05/2023 09:12:37	O item 10 está encerrado.
Sistema	04/05/2023 09:15:03	O item 11 está encerrado.
Sistema	04/05/2023 09:15:09	O item 8 está encerrado.
Sistema	04/05/2023 09:17:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	04/05/2023 09:20:40	Bom dia, senhores fornecedores.
Pregoeiro	04/05/2023 09:21:46	Para VILMAR DE SOUZA VIEIRA - Senhor fornecedor, aceita ofertar mais algum desconto para os itens?
06.308.747/0001-98	04/05/2023 09:26:06	Bom dia. Vou manter os valores lançados.

Sistema	04/05/2023 09:29:34	Senhor fornecedor VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	04/05/2023 09:29:55	Para VILMAR DE SOUZA VIEIRA - Favor encaminhar proposta final readequada para os itens 1,2,3,8,9 e 11.
Pregoeiro	04/05/2023 09:32:28	Para 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA - Senhor fornecedor, aceita ofertar mais algum desconto para os itens?
Sistema	04/05/2023 09:38:48	Senhor fornecedor 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Pregoeiro	04/05/2023 09:38:59	Para 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA - Favor encaminhar proposta final readequada para os itens 4 e 10.
Pregoeiro	04/05/2023 09:39:17	Para GERMANO & GERMANO LTDA - Senhor fornecedor, aceita ofertar mais algum desconto para os itens?
Sistema	04/05/2023 09:47:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	04/05/2023 10:38:27	Senhor fornecedor GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Pregoeiro	04/05/2023 10:38:50	Para GERMANO & GERMANO LTDA - Senhor fornecedor, me desculpe, não fiz a convocação.
Pregoeiro	04/05/2023 10:39:24	Para GERMANO & GERMANO LTDA - Favor encaminhar proposta para os itens 5,6 e 7.
Sistema	04/05/2023 10:57:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44, enviou o anexo para o ítem 5.
Pregoeiro	04/05/2023 11:03:40	Para 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA - Senhor fornecedor, no aguardo de sua proposta até 11h38min.
Sistema	04/05/2023 11:44:28	Senhor fornecedor 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, o prazo para envio de anexo para o ítem 4 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	04/05/2023 11:44:57	Senhor fornecedor VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	04/05/2023 11:45:25	Senhor fornecedor GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Pregoeiro	04/05/2023 13:32:00	Senhores fornecedores GERMANO e VILMAR, favor observarem as convocações.
Sistema	04/05/2023 13:35:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	04/05/2023 14:41:00	Senhor fornecedor VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Pregoeiro	04/05/2023 14:41:28	Para VILMAR DE SOUZA VIEIRA - Senhor fornecedor, o valo unitário para o item 04 está incorreto. Corrija, por gentileza.
06.308.747/0001-98	04/05/2023 14:57:27	informar por gentileza, qual o valor unitário que o fornecedor ganhador ganhou nos lances. Não fomos a empresa ganhadora do item 4.
Sistema	04/05/2023 15:28:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44, enviou o anexo para o ítem 10.
Pregoeiro	04/05/2023 15:32:07	Para VILMAR DE SOUZA VIEIRA - R\$ 15,00
Sistema	04/05/2023 15:46:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98, enviou o anexo para o ítem 4.
06.308.747/0001-98	04/05/2023 15:47:49	Habilitar opção para anexo para reenvio da proposta, por gentileza. Motivo: correção do valor total.
Sistema	04/05/2023 15:49:21	Senhor fornecedor VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	04/05/2023 15:52:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98, enviou o anexo para o ítem 4.
06.308.747/0001-98	04/05/2023 15:59:02	Obrigado!
Pregoeiro	04/05/2023 16:04:36	Senhores, retomo este pregão amanhã, 05/05/2023, às 08 horas.
Pregoeiro	05/05/2023 08:04:42	Bom dia, senhores fornecedores. Permaneçam conectados enquanto verifico os documentos de habilitação.
Sistema	05/05/2023 08:42:26	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento
Pregoeiro	05/05/2023 08:42:44	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 05/05/2023 às 09:14:00.
Pregoeiro	05/05/2023 08:44:14	Informo que as empresas foram habilitadas.
Pregoeiro	05/05/2023	Em consulta efetuada no SICAF, as empresas encontram-se com cadastro vigente

	08:44:39		e regularizado.
Pregoeiro	05/05/2023 08:45:18	Para VILMAR DE SOUZA VIEIRA - Senhor fornecedor, a certidão estadual constante no SICAF está com vigência expirada, favor encaminhar certidão regularizada no prazo previsto no edital, sob pena de inabilitação.	
Pregoeiro	05/05/2023 08:45:38	Para VILMAR DE SOUZA VIEIRA - Como a empresa está enquadrada no regime de microempresa, a mesma será habilitada com restrição.	
Pregoeiro	05/05/2023 08:45:54	Para VILMAR DE SOUZA VIEIRA - Encaminhe a referida certidão atualizada para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.	
Pregoeiro	05/05/2023 08:45:58	Em nome do Município de Ubiratã agradeço a participação.	

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	03/05/2023 10:32:58	
Alteração equipe	03/05/2023 10:33:02	
Alteração equipe	04/05/2023 08:07:57	Pregoeiro Anterior: 10454496958-THAILA RODRIGUES OLIVEIRA. Pregoeiro Atual: 06513030951-RENAN FELIPE DA SILVA LIMA . Justificativa: Alteração de pregoeiro
Abertura da sessão pública	04/05/2023 08:15:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	04/05/2023 09:17:48	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	05/05/2023 08:42:26	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	05/05/2023 08:42:44	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 05/05/2023 às 09:14:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:15 horas do dia 05 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENAN FÉLIPE DA SILVA
Assinado de forma digital por
RENAN FÉLIPE DA SILVA
[06A:06513030951]
Dados: 2023.05.05 10:26:23 -03'00'

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS.

DESPACHO FINAL

Na condição de Pregoeiro do Município de Ubiratã, encaminho o Processo Licitatório nº 6050/2023 à autoridade superior propondo sua homologação, conforme Termo de Adjudicação em sequência.

Declaro que o julgamento da licitação, ato este sob minha responsabilidade, atendeu todos os requisitos estabelecidos pela legislação.

Sendo só para o momento, firmo o presente despacho.

Ubiratã, PR, 05 de maio de 2023.

RENAN FELIPE DA SILVA
LIMA:06513030951
0951

Assinado de forma digital por RENAN FELIPE DA SILVA
LIMA:06513030951
Dados: 2023.05.05 10:26:50 -03'00'

Renan Felipe da Silva Lima
Pregoeiro

Pregão/Concorrência Eletrônica

000137

**Termo de Adjudicação do Pregão**

Pregão Nº 00049/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:22 horas do dia 05 de maio de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00049/2023, referente ao Processo nº 6050, o Pregoeiro, Sr(a) RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Cantoneira metálica**Descrição Complementar:** Cantoneira Metálica Material: Ferro , Comprimento: 6 M, Espessura: 1/8 POL, Tamanho: 7/8 POL, Características Adicionais: Laminada , Formato: "T"**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 88,2100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA VIEIRA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 30 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/05/2023 10:22:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98, Melhor lance: R\$ 60,0000

Item: 2**Descrição:** Chapa**Descrição Complementar:** Chapa Aplicação: Metalurgia , Comprimento: 2 M, Espessura: 1/8 POL, Largura: 1,00**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 372,7400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA VIEIRA , pelo melhor lance de R\$ 269,0000 e a quantidade de 15 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/05/2023 10:22:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98, Melhor lance: R\$ 269,0000

Item: 3**Descrição:** Chapa**Descrição Complementar:** Chapa Material: Ferro , Comprimento: 3 M, Espessura: 0,91 MM, Tipo: Preta , Largura: 1,2**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 536,1500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Situação: Adjudicado**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA VIEIRA , pelo melhor lance de R\$ 396,0000 e a quantidade de 10 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/05/2023 10:22:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98, Melhor lance: R\$ 396,0000

Item: 4**Descrição:** Dobradiça**Descrição Complementar:** Dobradiça Material: Aço Carbono , Tipo: Gonzo , Tamanho: 38.1 Mm X 1.1/2 POL, Características Adicionais: Com Aba Nº 4**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 25,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA VIEIRA , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 20 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/05/2023 10:22:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98, Melhor lance: R\$ 15,0000

Item: 5**Descrição:** Eletrodo solda**Descrição Complementar:** Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Baixo E Médio Teor Carbono , Diâmetro: 2,50 MM, Normas Técnicas: Aws A5.1/81, Classe E-6013**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 40,4700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** GERMANO & GERMANO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,5000 e a quantidade de 40 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/05/2023 10:22:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44, Melhor lance: R\$ 29,5000

Item: 6**Descrição:** Eletrodo solda**Descrição Complementar:** Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Inoxidável , Diâmetro: 3,25 MM, Forma: Vareta , Normas Técnicas: Er 308I**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 40,4700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** GERMANO & GERMANO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 40 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/05/2023 10:22:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44, Melhor lance: R\$ 25,0000

Item: 7**Descrição:** Ferro chato**Descrição Complementar:** Ferro Chato Material: Ferro , Comprimento: 6 M, Espessura: 3/16 POL, Largura: 1 PO**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 39,3700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** GERMANO & GERMANO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28,9000 e a quantidade de 40 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/05/2023 10:22:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44, Melhor lance: R\$ 28,9000

Item: 8**Descrição:** Tubo metalon**Descrição Complementar:** Tubo Metalon Seção: 40 X 40 MM, Aplicação: Estrutura Metálica Uso Em Geral , Espessura Chapa: 2 MM, Formato: Quadrangular**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 151,8700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA VIEIRA , pelo melhor lance de R\$ 98,4000 e a quantidade de 20 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/05/2023 10:22:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98, Melhor lance: R\$ 98,4000

Item: 9**Descrição:** Tubo metalon**Descrição Complementar:** Tubo Metalon Seção: 50 X 30 MM, Aplicação: Estrutura Metálica Uso Em Geral , Comprimento: 6 M, Formato: Retangular**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 150,7500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VILMAR DE SOUZA VIEIRA , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 20 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/05/2023 10:22:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98, Melhor lance: R\$ 100,0000

Item: 10**Descrição:** Tubo metalon**Descrição Complementar:** Tubo Metalon Seção: 30 X 20 MM, Comprimento: 6 M, Espessura Chapa: 2 MM, Formato: Retangular**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 93,0300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: GERMANO & GERMANO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 68,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/05/2023 10:22:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GERMANO & GERMANO LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.498/0001-44, Melhor lance: R\$ 68,0000

Item: 11

Descrição: Tubo ferro galvanizado

Descrição Complementar: Tubo Ferro Galvanizado Material: Metalon , Formato Seção: Redondo , Espessura: 2,25 Mm MM, Bitola: 1/2 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 149,7500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VILMAR DE SOUZA VIEIRA , pelo melhor lance de R\$ 102,0000 e a quantidade de 10 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/05/2023 10:22:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VILMAR DE SOUZA VIEIRA, CNPJ/CPF: 06.308.747/0001-98, Melhor lance: R\$ 102,0000

Fim do documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS N°.: 3979/2023

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE
PROPRIETÁRIO:VILMAR DE SOUZA VIEIRA - ME
CPF/CNPJ.....:06.308.747/0001-98
FINALIDADE...:Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES VENCIDOS, COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTA DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

EM ANEXO DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PENDENTES.

VALIDADE:08/06/2023

UBIRATÃ EM 09 de Maio de 2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:910371932910371
DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE.



PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 49/2023, processo licitatório sob o nº. 6050/2023, cujo objeto é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de ferragens.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e hora designado para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharam exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 09 de maio de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6050/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 49/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FERRAGENS.**

4.1 FORNECEDOR (A) **VILMAR DE SOUZA VIEIRA**, inscrita no CNPJ nº 06.308.747/0001-98, estabelecida à Avenida João Medeiros, no nº 647, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

4.2 VALOR: **R\$-15.083,00 (quinze mil e oitenta e três reais).**

5.1 FORNECEDOR (A) **GERMANO & GERMANO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.531.498/0001-44, estabelecida à Rua Centenário, no nº 789, no Bairro Jardim Curitiba, CEP nº 87360-000, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

5.2 VALOR: **R\$-5.376,00 (cinco mil, trezentos, setenta e seis reais).**

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/05/2023.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALECIO
Prefeito de Ubatuba



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000144

TERÇA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.761- ANO: XVIII

Página 5 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6028/2023.
 2. MODALIDADE Nº: 42/2023
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.
 4. FORNECEDOR (A): VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24, com sede no endereço Avenida Nilza de Oliveira Pipino, Cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85440-000.
 - 4.1. VALOR: R). R\$- 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
 5. FORNECEDOR (A): ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.323.942/0001-18, com sede no endereço Rua Alba Vieira, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.818-630.
 - 5.1 VALOR: R). R\$- 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais).
 6. FORNECEDOR (A): LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.364.053/0001-00, com sede no endereço Avenida Amélia Fukuda, Cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.950-000.
 - 6.1. VALOR: R). R\$- 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).
 7. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/04/2023.
 8. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de maio de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6050/2023.
 2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 49/2023.
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FERRAGENS.
 - 4.1 FORNECEDOR (A) VILMAR DE SOUZA VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 06.308.747/0001-98, estabelecida à Avenida João Medeiros, no nº 647, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
 - 4.2 VALOR: R\$-15.083,00 (quinze mil e oitenta e três reais).
 - 5.1 FORNECEDOR (A) GERMANO & GERMANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.531.498/0001-44, estabelecida à Rua Centenário, no nº 789, no Bairro Jardim Curitiba, CEP nº 87360-000, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.
 - 5.2 VALOR: R\$-5.376,00 (cinco mil, trezentos, setenta e seis reais).
 6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/05/2023.
 7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de maio de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5983/2023.
 2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 23/2023.
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ALOCADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.
 - 4.1 FORNECEDOR (A) ELETROLUMI MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.254.770/0001-61, estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, no nº 520, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
 - 4.2 VALOR: R\$-6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
 - 5.1 FORNECEDOR (A) D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
 - 5.2 VALOR: R\$-82.241,50 (oitenta e dois mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
 6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 31/03/2023.
 7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de maio de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): VALDINEI BASICHETTI – TINTAS - ME, inscrita no CNPJ nº 01.259.627/0001-24.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6028/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R\$- 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6050/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **VILMAR DE SOUZA VIEIRA**, inscrita no CNPJ nº 06.308.747/0001-98, estabelecida à Avenida João Medeiros, no nº 647, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3543-2589, e-mail (metalurgicasantaluzia16@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6050/2023, Pregão Eletrônico nº 49/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FERRAGENS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Cantoneira laminada 7/8x1/8.	30	BR	60,00	1.800,00
1	2	CHAPA 200X120 #18.	15	UN.	269,00	4.035,00
1	3	Chapa preta 300x120 #18.	10	UN.	396,00	3.960,00
1	4	Dobradiça reforçada gonzo 1".	20	UN.	15,00	300,00
1	8	TUBO METALON 40X40 #18	20	BR	98,40	1.968,00
1	9	Tubo metalon 50x30 #18.	20	BR	100,00	2.000,00
1	11	Tubo redondo 2' #18.	10	UN.	102,00	1.020,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$-15.083,00 (quinze mil e oitenta e três reais).**

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.



5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de imediato a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 10 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Serviços Urbanos – Av. João Medeiros s/n – Vila Recife, próximo ao Lar dos velinhos.

6.4. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

6.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.



7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:



- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o



prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	3278	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		11.580,50
1004	11137	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		17.671,60

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado



antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor José Antônio Torres dos Santos, e na sua ausência ficará a cargo da servidora Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:



13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;



13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;



16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 09 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito de Ubiratã

VILMAR DE SOUZA VIEIRA

Representante legal da empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **GERMANO & GERMANO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.531.498/0001-44, estabelecida à Rua Centenário, no nº 789, no Bairro Jardim Curitiba, CEP nº 87360-000, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3522-2215, e-mail (asaje@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6050/2023, Pregão Eletrônico nº 49/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FERRAGENS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	5	Eletrodo para solda eletrica 2,5mm – kilo.	40	KG	29,50	1.180,00	GERDAU
1	6	Eletrodo para solda eletrica 3,25 mm – kilo.	40	KG	25,00	1.000,00	GERDAU
1	7	FERRO CHATO ½ X 3/16.	40	PÇ	28,90	1.156,00	INDEPENDENCIA
1	10	Tubo metalon 30x20 18#.	30	BR	68,00	2.040,00	INDEPENDENCIA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$-5.376,00 (cinco mil, trezentos, setenta e seis reais).**

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO



5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de imediato a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.1.2. O prazo para entrega será de 10 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Serviços Urbanos – Av. João Medeiros s/n – Vila Recife, próximo ao Lar dos velhinhos.

6.4. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

6.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.



7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1001	3278	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		11.580,50
1004	11137	339030250000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		17.671,60

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.



11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor José Antônio Torres dos Santos, e na sua ausência ficará a cargo da servidora Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos, ambos lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;



13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;



13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.



16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 09 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito de Ubitatã

ALAOR FELISBERTO
GERMANO
JUNIOR:026375999
79

Assinado de forma digital
por ALAOR FELISBERTO
GERMANO
JUNIOR:02637599979
Dados: 2023.05.09
17:58:00 -03'00'

GERMANO & GERMANO LTDA
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000165

QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.763- ANO: XVIII

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6019/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 37/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Pintura do ginásio municipal Tomaz Izidro de Lima.
- 4.1 FORNECEDOR (A) VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24, situada na Av. Nilza de oliveira Pipino, nº 934, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000.
- 4.2 VALOR: R\$-23.103,05 (vinte e três mil cento e três reais e cinco centavos).
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/05/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6013/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 34/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de refletores de LED 150 Watts, para manutenção das quadras poliesportivas do município de Ubiratã.
- 4.1 FORNECEDOR (A) J. C. COELHO, inscrita no CNPJ nº 14.854.777/0001-28, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 2166, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
- 4.2 VALOR: R\$-7.786,80 (sete mil e setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/04/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): LG LOPES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.273.100/0001-24.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6039/2023.

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA VILA RECIFE.

VALOR: R\$-123.894,71 (cento e vinte e três mil e oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): J. C. COELHO, inscrita no CNPJ nº 14.854.777/0001-28.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6013/2023.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de refletores de LED 150 Watts, para manutenção das quadras poliesportivas do município de Ubiratã.

VALOR: R\$-7.786,80 (sete mil e setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): VILMAR DE SOUZA VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 06.308.747/0001-98.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6050/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FERRAGENS.

VALOR: R\$-15.083,00 (quinze mil e oitenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): GERMANO & GERMANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.531.498/0001-44.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6050/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FERRAGENS.

VALOR: R\$-5.376,00 (cinco mil, trezentos, setenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 57.441.008/0001-00.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil
e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida
Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura
Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial
Online.